



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1772

SÁBADO

Itatiba, 17 de outubro de 2015

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 2058/89 e 2977/98.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pelo Instituto Zambini.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2016.

1.2. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 23 de dezembro de 2016, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site www.itatiba.sp.gov.br.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. Os estudantes dos dois últimos anos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.

1.4.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda classificação dos professores que apresentarem o certificado de habilitação ou conclusão de curso.

1.5. As Funções, Campos de atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Leitura e Poderes de Texto (6ºs e 7ºs anos); Projeto Superação (8ºs e 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site www.zambini.org.br

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o



PROCESSO SELETIVO

valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 16 de outubro de 2015 até às 22 horas do dia 13 de novembro de 2015;** o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itatiba**;
c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.2.2. **O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.**

2.2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.4. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via *Internet Banking*, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja pagamento futuro.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

2.4.2. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.2 e seguintes deste capítulo.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Itatiba;

d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;

g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **Prefeitura do Município de Itatiba**;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo cinco funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.9.1. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

2.9.2. O candidato que optar por realizar inscrições para 5 (cinco) funções diferentes, deverá realizar o pagamento de 4 (quatro) funções/inscrições, sendo a 5ª inscrição gratuita.

2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em **26 de novembro de 2015**.

2015.

2.9.4. As classificações serão realizadas por função.

2.10. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 5594-8441.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site www.zambini.org.br

III - DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição deverá, no período de **16 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015 (até às 16 horas)**, apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscrição "Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo nº 001/2015" e contendo a seguinte documentação:

3.2.1. requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.

3.2.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2. deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões físicas e mentais necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV - DAS PROVAS

4. O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva, a saber:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I.

4.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, 30 (trinta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", e "d", na seguinte forma:

I) 1 (um) caderno para todas as funções pretendidas, com 20 (vinte) questões de Conhecimentos gerais em educação - peso 1 (um); e

II) 1 (um) caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 12 (doze) pontos na Prova Objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

4.4. As provas terão 1 hora e 30 minutos de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo estão previstas para serem aplicadas no Município de Itatiba no dia **13 de dezembro de 2015**.

4.6.1. Os locais e horários das provas estarão disponíveis no site www.zambini.org.br, na data de **04 de dezembro de 2015**.

4.6.2. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.6.3. O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 5594-8441.

V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizados para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar esfiridamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a **12 (doze)** pontos na **prova objetiva**, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

VII– DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.1.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

7.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

7.3.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;

7.3.4. O candidato que tiver mais idade;

7.3.5. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

VIII– DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo N° 01/2015 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX- DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Itatiba** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.4. A **Prefeitura do Município de Itatiba** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na segunda-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

9.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.4. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.zambini.org.br, bem como afixado no Mercado Municipal "Dona Lica" (Mercadão) situado na Av. 29 de abril, 35 - Centro, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 13 de outubro de 2015.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Conteúdo: **Conhecimentos Gerais em Educação:** Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola; o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Como promover uma escola para todos; Necessidades educacionais especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental.

Bibliografia sugerida:

BRAGA, A. R. *Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro*. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

CAMARGO, L. S. Itatiba: das origens até a emancipação política, 2004.

CANDAU, V. M. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: _____. (Org.). *Reinventar a escola*. Petrópolis: Vozes, 2001.

CATANI, D. B.; GALLEGOS, R. C. *Avaliação*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FANTE, C. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz*. São Paulo: Verus, 2005.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MARINHO, S. P. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, M. C. A. *Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

MÜLLER, N. M. *Acredito em ti: Técnicas para desenvolver a auto-estima dos alunos*. Petrópolis: Vozes, 2006.

PAROLIN, I. (Org.). *Por que você não me obedece?*. Porto Alegre: Mediação, 2011.

RAMOS, R. *Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva*. 2. ed. São Paulo: ...



PROCESSO SELETIVO

Summus, 2010. (cap. 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. *Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar).

VEIGA, A.; PASSOS, I. (Org.). *Profissão Docente: novos sentidos, novas perspectivas*. Campinas: Papius, 2008.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO

10 questões = 30 pontos

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos para Professor de Desenvolvimento Infantil: O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 5.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. A rotina como categoria pedagógica. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 6.

_____. A organização do ambiente In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7.

_____. Os usos do tempo. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). *Currículo de Educação Infantil*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

NORMAS regimentais. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf>

REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. p. 37-126.

FUNÇÃO: PEB I: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 5.

_____. A rotina como categoria pedagógica. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 6.

_____. A organização do ambiente In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7.

_____. Os usos do tempo. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). *Currículo de Educação Infantil*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

MACHADO, P. B. *Comportamento infantil*. Porto Alegre: Mediação, 2002.

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. p. 37-126.

NORMAS regimentais. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf>

REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

FUNÇÃO: PROFESSOR ALFABETIZADOR (Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Conteúdo específico: A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.) Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Programa de Formação de Professores Alfabetizadores*. Brasília: MEC/SEF, 2001.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa*. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRACKLING, K. L. *O processo de produção de textos*. Versão adaptada e publicada no site Educa rede, na seção *O assunto é*. Disponível em: <www.educarede.org.br>.

_____. *Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama?* In: *Revista Aprender Juntos*. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. *Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística*. In: CENP. *Língua Portuguesa: ensinar a ensinar*. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: _____. *O jogo e a matemática no contexto da sala de aula*. São Paulo: Paulus, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. B. *Preciso "ensinar" o letramento?*. Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf>

DORNELLES, L. V.; BUJES, M. I. E. (Org.). *Educação e infância na era da informação*. Porto Alegre: Mediação, 2012.

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. *Abordagens metodológicas em estudos discursivos*. São Paulo: Paulistana, 2010.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Org.). *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MARCUSCHI, L. A. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. *O livro didático de português: múltiplos olhares*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MORAES, F. *Contar Histórias: A arte de brincar com as palavras*. Petrópolis: Vozes, 2012.



PROCESSO SELETIVO

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: _____. *A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

PARRA, C. Cálculo mental na escola primária. In: PARRA, C.; SAIZ, C. (Org.) *Didática da Matemática: reflexes psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

RAMOS, R. *Passos para inclusão*. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. *Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano*. São Paulo: FDE, 2010.

SANTOS, C. A.; NACARATO, A. M. Uma breve trajetória sobre o ensino da geometria e o pensamento geométrico. In: Aprendizagem em geometria na educação básica: A fotografia na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). *Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOLÉ, I. *Estratégias de leitura*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: _____. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinar pela Resolução de Problemas. In: _____. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

WEISZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – PARA ATENDIMENTO NO NUPEJA (Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos).

Conteúdo específico: O Jovem e o mundo do Trabalho. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Indisciplina e Violência na escola. Princípios da Pedagogia da Autonomia. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica>.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Capítulos I; II; IV e V.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

AQUINO, J. G. *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. 14. ed. São Paulo: Summus, 1996.

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores / Caren Ruotti, Renato Alves, Viviane de Oliveira Cubas. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

FUNÇÃO: PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdos: Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.;

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Brasília: MEC, 2001.

_____. A escola comum inclusiva. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

_____. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

_____. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

_____. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

_____. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

_____. Transtornos globais do desenvolvimento. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

_____. Altas habilidades/superdotação. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

RAMOS, R. *Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva*. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (capítulos 5, 6 e 7)

FUNÇÃO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos: Língua e Linguagem, Fonologia, Acentuação, Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Semântica e Estilística; Gêneros Textuais; Cultura literária ficcional: Narrativa de Aventura, Narrativa de Aventura,

_____. Os usos do tempo. In: _____. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). *Currículo de Educação Infantil*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

MACHADO, P. B. *Comportamento infantil*. Porto Alegre: Mediação, 2002.

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado de Letras, 2001. p. 37-126.

NORMAS regimentais. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf>

REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

FUNÇÃO: PROFESSOR ALFABETIZADOR (Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Conteúdo específico: A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.) Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Programa de Formação de Professores Alfabetizadores*. Brasília: MEC/SEF, 2001.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa*. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRACKLING, K. L. *O processo de produção de textos*. Versão adaptada e publicada no site Educa rede, na seção *O assunto é*. Disponível em: <www.educarede.org.br>.

_____. *Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama?* In: *Revista Aprender Juntos*. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. *Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística*. In: CENP. *Língua Portuguesa: ensinar a ensinar*. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: _____. *O jogo e a matemática no contexto da sala de aula*. São Paulo: Paulus, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. B. *Preciso "ensinar" o letramento?*. Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf>

DORNELLES, L. V.; BUJES, M. I. E. (Org.). *Educação e infância na era da informação*. Porto Alegre: Mediação, 2012.

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. *Abordagens metodológicas em estudos discursivos*. São Paulo: Paulistana, 2010.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Org.). *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MARCUSCHI, L. A. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. *O livro didático de português: múltiplos olhares*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MORAES, F. *Contar Histórias: A arte de brincar com as palavras*. Petrópolis: Vozes, 2012.



PROCESSO SELETIVO

Narrativa de - Ficção, Conto de Mistério, Conto Fantástico, Paródia de Conto, Poema, História em Quadrinhos; Documentação e memorização de ações humanas: Notícia/Manchete/Chamada, Relato de Experiência Pessoal, Carta Pessoal/ e-mail, Memórias, Crônica, Reportagem, Autobiografia, Poema; Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, Carta de leitor, Carta argumentativa, Carta de reclamação, Artigo de opinião, Resenha, Debate regrado, Poema; Transmissão e construção de saberes: Sinopse de filme, Resumo, Texto expositivo, Exposição oral, Documentos oficiais, Poema; Prescrever ações: Regras de jogo, Regras de convivência, Receita, Instruções de montagem, Instruções Normativas, Bula de remédio, Regulamento, Regimento, Instruções de uso, Poema; Produção textual-processo e estrutura; Compreensão e interpretação de textos A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de Leitura. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Protagonismo juvenil. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: _____. Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender), vol. 1.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. *O livro didático de Português*. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

_____. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: _____. (Org.). *O texto na sala de aula*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.

ILARI, R. Malhas sintáticas da leitura: quatro andamentos. In: HENRIQUES, C. C.; PEREIRA, M. T. G. *Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos*. São Paulo: Contexto, 2002.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; ROSSI, M. P. Z. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*, Língua Portuguesa. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

ROJO, R. (Org.). *A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs*. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. *Gêneros Oraís e Escritos na Escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOLÉ, I. *Estratégias de leitura*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FUNÇÃO: PEB II – MATEMÁTICA

Conteúdo: Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. *Série Estudos*, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf.

BARBOSA, R. M. *Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos*. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Matemática. In:

_____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 3.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). *Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática*. Campinas: Alínea, 2009.

LERNER, D.; SADOVISKY, P. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). *Didática de matemática reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; FURLAN, J. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Matemática. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MARINCEK, V. (Coord.). *Aprender matemática resolvendo problemas*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

FREITAS, M. T. M.; FIORENTINI, D. As possibilidades formativas e investigativas da narrativa em educação matemática. *Horizontes*, v. 25, n. 1, p. 63-71, 2007. Disponível em: <<http://www.saofrancisco.edu.br/ititaba/mestrado/educacao>>.

PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

PERRENOUD, P. *Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PIRES, C. M. C. *Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede*. São Paulo: FTD, 2000.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. *Investigações matemáticas na sala de aula*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. *A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades*. Campinas: Papiрус, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). *Escritas e Leituras na Educação Matemática*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. *Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade*. São Paulo: Cortez, 2007.

FUNÇÃO: PEB II – HISTÓRIA

Conteúdo: Pré-História: sociedades caçadora e coletora; sociedade agrícola e pastoreira; a ocupação dos continentes; os primeiros americanos/Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia / Egito/ Civilizações clássicas: Grécia e Roma/A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais/Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações/África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil/Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho/O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração/Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa/ Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa/A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição)/A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial/O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia/O Brasil republicano: a República Velha, a República do Café-com-leite, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual/O mundo atual: o mundo globalizado. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Bibliografia sugerida:

BAKHTIN, M. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec; Brasília: UnB, 1987.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. História. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 6.

_____. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana*. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CABRINI, C. et al. *Ensino de história: revisão urgente*. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: _____. *História da vida privada*. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Europa Feudal à Renascença. In: _____. *História da vida privada*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Renascença ao Século das Luzes. In: _____. *História da vida privada*. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.



PROCESSO SELETIVO

DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Revolução Francesa à Primeira Guerra. In: _____. *História da vida privada*. v. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FUNARI, P. P. A. *A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos*. Campinas: UNICAMP, 1995.

HISTÓRIA da cidade de Itatiba. Disponível em: <www.itatiba.sp.gov.br>.

HOBSBAWM, E. *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Tempos interessantes: uma vida no século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; PEREIRA, D. R. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MELLO E SOUZA, M. *África e Brasil africano*. São Paulo: Ática, 2005.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. *Questões de teoria e metodologia da História*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

NOVAES, A. (Org.). *Tempo e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PINSKY, J. *O ensino de história e a criação do fato*. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. *Técnica, espaço e tempo: Globalização e eixo técnico-científico informacional*. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SCHMIDT, M. A. *O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica*. p. 187-198.

SEVCENCKO, N. (Org.). *História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

WILLIAMS, F. *Capitalismo e Escravidão*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1944.

FUNÇÃO: PEB II – GEOGRAFIA

Conteúdo: Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais; Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota); Erosão dos solos; Bacias hidrográficas; População e urbanização brasileira e mundial; Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX; Mercosul, Bloco Sub- regional; Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial; Espaço industrial brasileiro; Agricultura brasileira; Globalização. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. *O espaço geográfico: ensino e representação*. São Paulo: Contexto, 2001.

ANDRADE, M. C. *Uma geografia para o século XXI*. Campinas: Papius, 1993.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Geografia. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 5.

COSTA, W. M. *O estado e as políticas territoriais no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2005.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; BREDARIOL, M. A. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Geografia. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MENDONÇA, F. *Geografia e meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. *O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas*. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). *Geografia do Brasil*. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. *Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas*. Cotia: Ateliê, 2003.

SANTOS, M. *Por uma economia política da cidade*. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. *Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica*. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2004.

TONINI, I. M. et al. *O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares*. Porto Alegre: Mediação.

FUNÇÃO: PEB II – CIÊNCIAS

Conteúdo: Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira; O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio;

Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio; saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição; Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade; Princípios básicos de Astronomia; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Ciências Naturais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 4.

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). *Questões atuais no ensino de Ciências*. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?*. São Paulo: Ática, 2010.

CARVALHO, A. M. P. et al. *Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico*. São Paulo: Scipione, 1998.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). *A necessária renovação do ensino das ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.

CURRIE, K. *Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática*. 9. ed. Campinas: Papius, 2009.

CRUZ, D. *Ciências & educação ambiental: o meio ambiente, 5ª série*. São Paulo: Ática, 2004.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.

HAMBURGER, E. W. (Org.). *O desafio de ensinar ciências no século XXI*. São Paulo: EdUSP, 2000.

FERREIRA, L. C. (Org.). *A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade*. Campinas: UNICAMP, 2011.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; RELA, L. B. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Ciências. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MILLER JUNIOR, T. *Ciência Ambiental*. São Paulo: CENGAGE, 2007.

POZO, J. I. (Org.). *A solução de problemas nas ciências da natureza*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

Conteúdo: A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: **Imparting and seeking factual information** - identifying, reporting - including describing and narrating, correcting, asking. **Expressing and finding out intellectual attitudes** - expressing agreement and disagreement; inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; **Expressing and finding out emotional attitudes**; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. **Expressing and finding out moral attitudes**: apologizing; expressing appreciation. **Getting things done (suasion)** suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. **Socializing**: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes, 1993.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: _____. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). *Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. *Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers*. Nova York: Longman, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Estrangeira. In: _____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 9.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CALKINS, L. M. *The art of teaching reading*. Nova York: Longman, 2001.



PROCESSO SELETIVO

CHARLOT, B. (Org.). *Os jovens e o saber: perspectivas mundiais*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, C. A. G. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

GARCÍA, G. G. (Ed.). *English learners: reaching the highest level of English literacy*. Newark: International Reading Association, 2003.

HOFFMAN, J. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 2000.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. *Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop*. Portsmouth: Heinemann, 1997.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; VINHAS, S. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

SMITH, F. *Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte; Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

Bibliografia sugerida:

ARGAN, G. C. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. *Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora*. São Paulo: CENGAGE, 2011.

BARBOSA, A. M. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org.). *Arte e educação Contemporânea*. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série)*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, C. A. G. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

FERREIRA, S. *O ensino das artes: construindo caminhos*. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEERRADA, M. T. O. *De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. *A história da Arte*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JEANDOT, N. *Explorando o Universo da Música*. São Paulo: Scipione, 1997.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; BONINI, E. S. *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano*. Artes. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MORAIS, F. *Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX*. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. *O espaço do desenho: a educação do educador*. São Paulo: Loyola, 2002.

MOTTA, E. *Fundamentos para o estudo da Pintura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PAREYSON, L. *Os Problemas da Estética*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. *Da cor a Cor Inexistente*. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). *A educação do olhar no ensino das artes*. Porto Alegre: Mediação, 2007.

SCHWAARS, Hans. *A cor em pintura*. São Paulo: Nobel, 1990.

FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo: Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo; Criatividade nas aulas de educação física; Reflexões sobre a Educação física nas escolas; Métodos de ensino de educação física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas; Esporte educacional; Desenvolvimento motor; Práticas pedagógicas reflexivas. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação

Física. In: _____. **Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série)**. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 7.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: _____. **Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 8.

CASTELLANI FILHO, L. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta*. Campinas: Papirus, 1991.

DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: _____. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1.

_____. A Formação do Profissional na Educação Física. In: _____. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 2.

_____. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: _____. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 4.

DAÓLIO, J. *Cultura: Educação Física e Futebol*. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. *Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física*. São Paulo: Scipione, 1994.

FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. *Educação como Prática Corporal*. São Paulo: Scipione, 2010.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. *Atividade Física Adaptada*. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; FRANCISCONI, R. A. F. (Org.). *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º anos*. Educação Física. Itatiba: Secretaria da Educação de Itatiba, 2012.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). *Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte*. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. *Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas*. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. *Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem*. São Paulo: Phorte, 2008.

ANEXO II- DO CRONOGRAMA PREVISTO*

De 16 de outubro de 2015 a

13 de novembro de 2015 Período de Inscrições

13 de dezembro de 2015 Aplicação das Provas Objetivas

14 de dezembro de 2015 Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br

15 e 16 de dezembro de 2015 Prazo para protocolo de recursos em face da Prova

Objetiva.

24 de dezembro de 2015 Publicação da Lista de Classificação Preliminar.

28 e 29 de dezembro de 2015 Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.

05 de janeiro de 2016 Classificação Final.

09 de janeiro de 2016 Homologação.

1 Cronograma previsto poderá sofrer alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site www.zambini.org.br

ANEXO II – BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS
Professor de Desenvolvimento Infantil	Não tem Projetos
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil	Educação Infantil. Poderá atuar: Projeto Convivência.
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Projeto Multiplicar, Projeto Reencontro e Sala de Recursos Multifuncionais.
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano.	Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo.
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Não tem Projetos
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Poderá atuar: Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (6ºs ao 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto "Mais que Esporte, Educação" – contrato e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral., TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)



PROCESSO SELETIVO

da linguagem dos gêneros textuais. Esse projeto visa à formação de leitores plurais que se movimentam com certa desenvoltura em diversas esferas, que sejam capazes de analisar as especificidades dos gêneros a serem trabalhados e possam dominar as artimanhas que os textos escondem em suas entrelinhas.

2. noções de empreendedorismo

Neste componente curricular, visa-se o incentivo ao empreendedorismo favorecendo oportunidades de aprofundamento das reflexões sobre autoestima, ética e valores. Incentivando, assim, o desenvolvimento da autonomia e iniciativa. Tem como principal objetivo preparar os alunos da rede municipal de ensino para ingressar na vida adulta e assumir a condição de cidadãos preparados para o mercado de trabalho.

Por meio de uma pedagogia empreendedora - uma metodologia de ensino que utiliza os princípios básicos do empreendedorismo aplicados às características do Ensino Fundamental - o Projeto pretende tornar a escola pública um local potencialmente impulsionador do empreendedorismo, além de um espaço social mais reflexivo, humano e cidadão.

3. Projeto Integração:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.

4. PROJETO CONVIVÊNCIA

O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.

6. ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes. O Projeto mais que Esporte, Educação poderá integrar aulas deste componente.

7. COMUNICAÇÃO E ARTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

8. ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

9. TEMAS RELEVANTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

10. PROJETO MULTIPLICAR

O respectivo projeto tem o objetivo de atender alunos que se encontram em defasagem ano/idade com sérios comprometimentos na aprendizagem com idade entre 12 e 16 anos de idade, com o objetivo de atender as necessidades desses educandos, por meio de atividades diversificadas, respeitando as particularidades de cada um, na busca de elevar a auto-estima e o progresso escolar dos mesmos.

11. PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos.

12. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo.

13. PROJETO MAIS QUE ESPORTE, EDUCAÇÃO

O Projeto tem como objetivo desenvolver aulas de esporte educacional. As atividades são desenvolvidas visando à garantia dos princípios da inclusão, educação integral, autonomia, diversidade e construção coletiva. A missão do projeto é contribuir para a formação de crianças e jovens de comunidades de baixa renda através da educação física e do esporte. As aulas são desenvolvidas a partir do tema gerador estruturado em sequências didáticas que buscam ensinar bem o esporte a todos, fundamentos estes que se constituem em pilares para a autêntica cidadania.

1. Onde se lê:

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos anos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Leitura e Poderes de Texto (6ºs e 7ºs anos); Projeto Superação (8ºs e 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2015, como segue:



PROCESSO SELETIVO

Leia-se:

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Interação; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; Poderá atuar: Projeto Interação; Leitura e Produção de Texto (6º e 7º anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Interação; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00



COMUNICADO IMPORTANTE Programa Bolsa Família Folha de Pagamento - Outubro 2015



- ADAIL APARECIDA DE SOUZA SANTOS
- ADALGIZA APARECIDA SILVA
- ADAO GONCALVES DA ROCHA
- ADENITA MARIA DA SOLIDADE
- ADINETI DOS SANTOS
- ADRIANA ALVERNAZ DE SOUZA
- ADRIANA APARECIDA DA SILVA
- ADRIANA APARECIDA DA SILVA BERNARDINO
- ADRIANA APARECIDA FAGUNDES
- ADRIANA APARECIDA HENRIQUE
- ADRIANA APARECIDA MINDONSA
- ADRIANA DE SOUZA
- ADRIANA DO VALLE SILVA
- ADRIANA PEREIRA DA SILVA
- ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
- ADRIANA PEREIRA PAES
- ADRIANA ROCHA DOS REIS
- ADRIANA RODRIGUES LIMA
- ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
- ADRIELE CRISTINA CARDOSO
- ADRIELE DA SILVA MORONARI
- ADRIELLI GIOVANA MOURA DE OLIVEIRA
- AGATHA SUELEN FONTANA LOPES DE CAMARGO
- AGDA APARECIDA ROCHA
- AGLÉCIA FERREIRA DOS SANTOS
- AGNALDA RODRIGUES DA CRUZ DE CARVALHO
- AGNES PRINCESS DE PAULA
- AILANA AZEVEDO DE SANTANA
- ALAIDE AGOSTINHA PEREIRA
- ALAIR CONCEICAO DOS SANTOS
- ALAIR SOARES DA SILVA
- ALAYANE DE MELO SILVA
- ALBERTINA CHORNECHUKA
- ALDECI MAURICIO DE SENA
- ALDENI SANTOS RODRIGUES
- ALDILENE MELO SANTOS
- ALESKA RIBEIRO AMARO
- ALESSANDRA ALVES ROCHA
- ALESSANDRA APARECIDA DEGUE DOS SANTOS
- ALESSANDRA CELESTINO DE SOUZA
- ALESSANDRA CRISTINA VENANCIO DA SILVA
- ALESSANDRA DA SILVA HONORIO
- ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
- ALESSANDRA DO CARMO JUNHI
- ALESSANDRA DOS SANTOS
- ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS ALVES DA SILVA
- ALESSANDRA JOAQUINA RODRIGUES
- ALEXANDRA ALCEBIANES PEDROSO
- ALEXANDRA COSTA PEREIRA DE LIMA
- ALEXANDRA DOS SANTOS
- ALEXANDRA GOMES DA SILVA
- ALEXANDRA MOURA DA SILVA
- ALEXANDRINA FERREIRA
- ALESSANDRA PEREIRA DAMASCENO
- ALESSANDRA GONCALVES NEVES
- ALIADNY PALAFOZ MOREIRA
- ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA
- ALICE APARECIDA RAMALHO
- ALINE ALVES ARLINDO DE LARA
- ALINE BUSSADORI
- ALINE CAROLINE DE SOUZA MARCHETTI
- ALINE CRISTINA SILVA
- ALINE FERREIRA DA SILVA
- ALINE GABRIELA PEREIRA BRAGA
- ALINE MACIEL DA SILVA COSTA
- ALINE SANTANA DE JESUS ROCHA
- ALMIRA OLIVEIRA SOUZA
- ALVINA DO NASCIMENTO MARROCOS
- ALZENY MARIANO DA SILVA
- AMANDA BATISTA DA SILVA
- AMANDA SANTOS AMARAL
- AMARA MARIA DA SILVA
- AMELIA BARBOSA
- ANA ANGELICA DOMINGOS DE SOUZA
- ANA APARECIDA VIEGA BARBOSA
- ANA CARLA DE DEUS
- ANA CARLA VENTURA DA SILVA
- ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO
- ANA CAROLINE ARRUDA
- ANA CELIA BARBOSA DA SILVA
- ANA CELIA BISPO DOS SANTOS
- ANA CELIA PEREIRA DA SILVA
- ANA CLAUDIA APARECIDA MACHADO
- ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA
- ANA CLAUDIA SANTOS BITENCORT
- ANA CLAUDIA SANTOS MACEDO
- ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA
- ANA CLEIDE DE CARVALHO GOMES
- ANA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
- ANA DE FATIMA LIMA RIBEIRO
- ANA FLAVIA TEIXEIRA
- ANA KARINA DE MOURA
- ANA LUCIA BUENO
- ANA LUCIA DA SILVA
- ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS
- ANA MARIA BUENO RAYMUNDO
- ANA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO
- ANA MARIA DOMINGOS DA SILVA
- ANA MARIA DOS ANJOS
- ANA MARIA PEREIRA LOPES
- ANA PAULA ANDRE
- ANA PAULA AUGUSTO
- ANA PAULA BENITEZ
- ANA PAULA CONTINI CONCEICAO
- ANA PAULA DE SOUZA
- ANA PAULA DOS SANTOS DE PAULA
- ANA PAULA FRANCISCO MACHADO
- ANA PAULA LEITE DE SOUZA
- ANA PAULA MARCELINO DE LIMA
- ANA PAULA MARCONDES
- ANA PAULA NUNES SILVA
- ANA PAULA PAIVA DE OLIVEIRA
- ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
- ANA PAULA SOARES DE SOUZA
- ANA PAULA WATANABE
- ANDRE PIZZI DE CARVALHO
- ANDREA APARECIDA RAMOS
- ANDREA ARAUJO COSTA
- ANDREA BUENO DE SOUZA
- ANDREA CRISTINA POSSI
- ANDREA EULIA PINTO BENTO
- ANDREA ROBERTA BATISTA DA CUNHA
- ANDREIA ALVES BARBERINO
- ANDREIA APARECIDA DE MOURA
- ANDREIA APARECIDA DO CARMO
- ANDREIA BRAZAO DA SILVA
- ANDREIA CAROLINA BRAGA
- ANDREIA CORREIA FRAZAO
- ANDREIA CRISTINA LEITE
- ANDREIA DA SILVA TORSO
- ANDREIA DE ANDRADE SANTOS
- ANDREIA DE CAMARGO SANTOS
- ANDREIA GONCALVES SABINO
- ANDREIA KELLY DA SILVA
- ANDREIA MARIA DO CARMO
- ANDREIA MENDES DA SILVA PEREIRA
- ANDREIA NASCIMENTO DOROTHEU
- ANDREIA RIBEIRO FERREIRA
- ANDREIA RODRIGUES AMERICO LEAL
- ANDREIA SEVERINO
- ANDREIA SILVA PEREIRA
- ANDRESSA CASTRO DA SILVA
- ANDRESSA DE FREITAS
- ANDRESSA SANTOS MACEDO
- ANDRESSA TALITA RETT
- ANDREZA CRISTINA SILVESTRE DA CONCEICAO
- ANDRIEL APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
- ANGELA APARECIDA DA SILVEIRA
- ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
- ANGELA FERREIRA SILVA
- ANGELA LOPES DOS SANTOS
- ANGELA MARIA DA SILVA GOULART
- ANGELA MARIA MARCONDES
- ANGELA MARIA NELIS DE SOUZA
- ANGELA MARIA SCASSINATO DA SILVA
- ANGELA SANTOS CARDOSO
- ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS
- ANGELICA PEREIRA DE LIMA
- ANGELINA APARECIDA DA CRUZ PADUA LIMA
- ANGELITA MARIA DOMINGOS
- ANISIA MENDES DE SA
- ANTONIA APARECIDA DA SILVA
- ANTONIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA
- ANTONIA FARIAS RIBEIRO
- ANTONIA JOELMA MACEDO DA SILVA
- ANTONIA PEREIRA
- ANTONIA VIEIRA DA SILVA
- ANTONIO GOMES
- ANTONIO JOSE DE MELLO
- APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS DE BRITTO
- APARECIDA DE LOURDES FERRARI
- APARECIDA INACIO DE SOUZA
- APARECIDA MARIA FIGUEREDO
- APARECIDA ROSA DOS SANTOS
- APARECIDA TELES DE ANDRADE
- APARECIDO DONIZETI PERES DA SILVA
- ARIANA DE FATIMA RODRIGUES
- ARIANE HELOINA DE OLIVEIRA ELIAS
- ARLENE PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ
- ARLETE LILIAN FONTANA
- ARMANDA FERREIRA DA SILVA
- AUCILENE NERES
- AUDREI MARA DE JESUS
- AYDNE FRANCISCON
- BEATRIZ APARECIDA TOMAZ
- BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA
- BENEDITA CELESTINA DE OLIVEIRA FRANCO
- BENEDITA DE GODOY
- BENEDITA RODRIGUES PASCHOAL
- BENIS MIRANDA DA SILVA
- BIANCA ANGELICA GAMA
- BIANCA APARECIDA RAMOS
- BIANCA SILVA PEREIRA
- BIANCA VIEIRA DA SILVA
- BRENDA RAFAELA TERTULIANO DA MECE
- BRUNA APARECIDA SILVA

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba, 16 de outubro de 2015

Prefeitura do Município de Itatiba



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Outubro 2015



BRUNA DE FATIMA SCHIAVINATO	- CLEONICE DO CARMO LIMA	- DERCLIA DOS SANTOS	- ELISANGELA VENCESLAU DA SILVA	- GEOVANA LEARDINE DE SOUZA
BRUNA FERNANDA MIRANDA DE CAMPOS	- CLEONICE LOPES DE CAMARGO	- DIANA APARECIDA RODRIGUES ROSAS	- ELIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	- GEOVANICE MARIA DA SILVA
BRUNA GRAZIELI DOS SANTOS	- CLEONICE MARIA DA SILVA	- DILCINEIDE DA SILVA FERREIRA	- ELIZA DE SOUZA BARBOSA	- GERSON ROSA DA SILVA
BRUNA RAQUEL DA SILVA SALES FRANCISCO	- CLEONICE SILVA SANTOS	- DILENI ANTUNES DA FONSECA	- ELIZABETE ALVES DE SOUZA SANTOS	- GERTRUDES DE NAZARET
BRUNA REGINA LOPES DE CAMPOS	- CLEUDILENE REIS CHAGAS	- DINALVA COSTA NUNES	- ELIZABETE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	- GEYSILLA HENRIETTE DE CAMARGO FORTUNATO
CAMILA APARECIDA CORREA MARTINS	- CLEUSA ALVES DE LACERDA	- DINALVA MOREIRA MAIA	- ELIZABETH DE BARROS	- GILCEIA ERBST VILELA
CAMILA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	- CLEUSA HELENA SOARES	- DINAURA ROSA DE JESUS SOUZA	- ELIZABETH DE SOUZA	- GILDENI SALES DA SILVA
CAMILA APARECIDA GOMES	- CLEUSA PIRES BARBOSA	- DIRCE GONCALVES DA SILVA	- ELIZENE SILVA FELIPE	- GILMA DE SOUZA MACIEL
CAMILA CRISTINA FERMIANO	- CLICELIA DE SOUZA SILVA	- DIVINA APARECIDA RAMALHO	- ELIZETE MIRANDA SANTOS	- GILVANEIDE DA SILVA
CAMILA DAIANE PADILHA	- CLOTILDE DONATILA DOS SANTOS	- DIVINA DA CONCEICAO ARAUJO	- ELIZETH DE SANTANA DA SILVA	- GILVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO
CAMILA DE FATIMA HERCULANO	- CONCEICAO APARECIDA ROSA DE LIMA	- DJALMA NUNES DE OLIVEIRA	- ELIZIANE BATISTA APARECIDA	- GILVANETE VIANA DOS SANTOS
CAMILA DE JESUS DA PAZ	- CONCEICAO DA CRUZ LIMA	- DOMINGAS DE JESUS ARAUJO	- ELZA ALBINO MACHADO	- GILVANETE VOLPINI DA SILVA
CAMILA DE OLIVEIRA MAIA PEIXOTO PINHEIRO	- CONCEICAO DIAS AZEVEDO	- DORALICE DA SILVA	- ELZA APARECIDA RODRIGUES	- GILVANICE SOARES TIBURCIO
CAMILA ORNELAS CEZAR	- COSMA MARY DA SILVA	- DORALICE LIMA ROSSI	- ELZA DE FATIMA RODRIGUES RAMOS DE SOUZA	- GIOVANA CECON DA SILVA
CAMILA PELLISON	- CREMILDA MARIA DO NASCIMENTO	- ECLAIR APARECIDA ROSON GOMES DE MOURA	- ELZA GOMES DOSSANTOS	- GIOVANA PEREIRA DA SILVA
CAMILA RAMOS VILA FLOR	- CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	- EDILANE BORGES DE SOUZA	- ENI TEREZA DA SILVA	- GIRENE ALVES DOS SANTOS
CARINE RODRIGUES DE SOUZA	- CREUSIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	- EDILAINY DA SILVA MARIANO	- ENICE DO CARMO MARTINS SILVA	- GIRLENE DE JESUS SANTOS
CARLA CRISTINA BARZANI DE ARAUJO	- CRISLENE FERREIRA DA SILVA	- EDILENE ALVES DA COSTA NUNES	- ERCELINA GONCALVES DE AGUIAR	- GIRLENE MERCIA DA SILVA
CARLA CRISTINA BELINI	- CRISTIANA DE ARRUDA	- EDILENE FELIZ MOREIRA	- ERICA APARECIDA DE TOLEDO	- GISELE BARBOSA DE AQUINO
CARLA SOUZA DO NASCIMENTO	- CRISTIANA DE SOUZA	- EDILENE RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	- ERICA BATISTA DE MORAES	- GISELE ELOISE ESTEVES DOS SANTOS
CARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	- CRISTIANA LIMA MACIEL	- EDILEUZA ALVES NUNES	- ERICA CRISTINA MACIEL	- GISELE FERNANDA PINTO
CARLENE DA SILVA BATISTA DE ARAUJO	- CRISTIANE ALVES DA SILVA	- EDILEUZA COSMO DOS SANTOS	- ERICA DE OLIVEIRA MARINHO	- GISELE NASCIMENTO MARIANO
CARLOS ALBERTO DA SILVA	- CRISTIANE APARECIDA DE LIMA ASSIS	- EDILEUZA OLIVEIRA COSTA	- ERICA GASPAR	- GISELE THOME DE FREITAS DA SILVA
CARMELIA NISHIMORI	- CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	- EDILZA CARLOS DA SILVA	- ERIKA CRISTINA PERLINE	- GISELI ROBERTA FRANCO
CARMEM ROSARIO DO NASCIMENTO	- CRISTIANE BARBOSA	- EDIMARA ARAUJO BEZERRA	- ERIKA DA SILVA FERREIRA	- GISLAINE ALVES DA SILVA
CARMEN MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO	- CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	- EDINALVA MEDEIROS PIMENTEL	- ERIKA DE ALVARENGA MAIA	- GISLAINE ALVES FIDENCIO
CAROLINE CRISTINE APARECIDA FELIPE	- CRISTIANE FRANCO DO AMARAL	- EDITE CARMO DA SILVA	- ESDRALICAR PEREIRA DE SOUZA	- GISLAINE DE CAMARGO FORTUNATO
CAROLINE DANIELE DE LIMA FURLAN	- CRISTIANE MENDONCA SANTOS	- EDNA APARECIDA DE SOUSA	- ESMERALDA NERES	- GISLAINE DETORE
CASSIA REGINA ROSA	- CRISTIANE SANTOS DE ABREU	- EDNA APARECIDA MONTEIRO OLIVEIRA	- ESPEDITA JOEDNA CARLOS	- GISLAINE GOMES DA SILVA RODRIGUES
CATARINA BAPTISTA	- CRISTIANE SIQUEIRA FELIPE	- EDNA MARCONDES	- ESTELA ELVIRA GASPAR GOMES	- GISLELI APARECIDA CARDOSO
CATARINA ELOI	- CRISTIANE TOMAZ	- EDNA MENDES DE OLIVEIRA	- EVA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	- GIULIANA SEBINEL
CATIA APARECIDA RAMOS	- CRISTINA APARECIDA PETROLI	- EDNA SANTANA ALVES	- EVA DE OLIVEIRA	- GIVANILDA BEZERRA SILVA
CATIA SAMPAIO DA SILVA	- CRISTINA DE BRITO GRACA	- EDNALVA MIRANDA	- EVA FELIPE DE SOUSA	- GIVANILDA MADALENA RIBAS DE SOUZA
CECILIA CAPELLETTO DOS SANTOS	- CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	- EDNEIDE VALERIO DOS SANTOS	- EVA MARIA FAGUNDES DOS SANTOS	- GLAUCIA MARIA CORREA
CECILIA DE SOUZA SILVA	- CRISTINA REIS PERUGINI	- EDVANIA DE JESUS SANTOS	- EVONALDO JESUS DE OLIVEIRA	- GLAUCIA REIS RODRIGUES
CELIA APARECIDA PIRES FRANCO	- CRISTINA SOUSA DA SILVA	- EDVANILDA SANTOS	- EYVNE DE SOUZA	- GLAUCIENE SILVEIRA DO NASCIMENTO
CELIA CRISTINA DE FREITAS	- DAIANA CRISTINA DA SILVA	- EFIGENIA HONORIO DA SILVA DA LUZ	- FABIANA ALVES BASSI DE OLIVEIRA	- GLEIB KEDMA SILVA FERREIRA
CELIA CRISTINA FIGUEIREDO	- DAIANA DE FATIMA FERREIRA	- EFIGENIA NUNES CARDOSO DA SILVA	- FABIANA APARECIDA BARBOSA	- GLEIKA MEDEIROS LOUVEIRO
CELIA MARIA CIPRIANO	- DAIANE ALVES BATISTA	- ELAINE ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	- FABIANA APARECIDA DA SILVA	- GLORIA DA GRACA DIONISIO
CELIA MARIA DO CARMO	- DAIANE ANTUNES RODRIGUES	- ELAINE APARECIDA BARBOSA	- FABIANA ARRUDA MORAES	- GLORIA MARIA DE ARAUJO SOARES
CELSON ALVES DOS SANTOS	- DAIANE APARECIDA DA SILVA FROTA	- ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	- FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	- GRACE APARECIDA DE PAULA FERRAZ VIEIRA
CHARLENE SILVA MENA	- DAIANE APARECIDA RAMOS	- ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES	- FABIANA CRISTINA CORREDOR	- GRACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
CHEILA CRISTINA SAMPAIO	- DAIANE BROCHENSQUE	- ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA	- FABIANA CRISTINA GRISOTTI	- GRAZIELA OLIVEIRA SILVA
CICERA CAITANO SILVA	- DAIANE CAROLINE DE LIMA	- ELAINE CRISTINA ROCHA	- FABIANA DA SILVA	- GRAZIELE DE JESUS
CICERA CORREIA DE MOURA MELO	- DAIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	- ELAINE DA SILVA FERREIRA SILVA	- FABIANA DA SILVA ROSA	- GREICE OLIVEIRA SANTOS
CICERA FERREIRA GOMES	- DAIANE CRISTINA RANGEL MIGUEL	- ELAINE DIAS AURELIANO BARZANI	- FABIANA DE JESUS VENANCIO	- HELENA APARECIDA MATIAS
CICERA GONZAGA DE SOUSA	- DAIANE DA SILVA BITUREIRA	- ELAINE LIMA	- FABIANA MONTEIRO DE SOUZA	- HELENA MARIA DO NASCIMENTO
CICERA PRIMO DE CARVALHO	- DAIANE DE AQUINO COSTA	- ELAINE LOPES	- FABIANA NIVIA DE PAIVA	- HELENICE CONCEICAO DE SOUZA
CICERA VENTURA DA SILVA	- DAIANE DE FREITAS FARIA	- ELAINE MODESTO DA SILVA	- FABIANA PEDROSO	- HILDA DE OLIVEIRA COSTA
CILENE APARECIDA BERALDO	- DAIANE NASCIMENTO RAMOS	- ELAINE RIBEIRO DA SILVA	- FABIANA RICARDO MACIEL	- IARA NOGUEIRA JACOB
CILENE LEANDRO	- DAIANE NOGUEIRA	- ELANIA VALENCA XAVIER	- FABIANA ROSENO	- IDALINA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
CINTHIA DOS SANTOS RODRIGUES	- DAIANE REGINA DIAS DE LIMA	- ELENILZA DA CRUZ NASCIMENTO	- FABIANE HERMENEGILDO	- ILDA DA SILVA
CLARISSA LIMA DE SOUZA SANTOS	- DAIANE RIBEIRO LIMA	- ELENILZA MIRANDA SANTOS	- FABIO DE SOUZA SANTOS	- ILDA FURLAN DA SILVA
CLARISSA FERNANDES PIMENTA	- DAIANA VIRGENS DOS SANTOS	- ELIANA ANDREA DA SILVA	- FABIOLA APARECIDA CAMPOLONGO	- ILDA GUIMARAES JANJAO
CLAUDENILDA SANTOS ALVES	- DALVA FERREIRA DE ALMEIDA	- ELIANA CRISTINA DE GODOY	FRANCELINO	- ILIDIA SARAINA ROCHA SANTOS
CLAUDETTE DA ROSA GOIS	- DALVA PEREIRA DA SILVA	- ELIANA ELIS ELOIS	- FATIMA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	- INAYARA CONCEICAO NASCIMENTO SANTOS
CLAUDIA APARECIDA CORREIA	- DAMIANA MARIA DE SANTANA CANDIDO	- ELIANA RODRIGUES	- FATIMA PIRES	- INES MARTINS DOS SANTOS SILVA
CLAUDIA APARECIDA FRANCO	- DANIEL VALVERDE SEABRA	- ELIANA SANTOS ANDRADE	- FERNANDA APARECIDA DE ANDRADE PIOVEZAN	- INGRED NATALIA SANTOS PAIXAO
CLAUDIA DANIELA GIOVANELI	- DANIELA ALVES BATISTA	- ELIANE APARECIDA BRAGA	- FERNANDA CORREA TASSA CAMPOS	- INGRID LACERDA FERREIRA
CLAUDIA DE FATIMA APARECIDA DE MORAES	- DANIELA APARECIDA ALVES DE GODOY	- ELIANE CRISTINA SAMPAIO LEITE	- FERNANDA DE PAULA JUNHI	- IRACEMA ISABEL RIBEIRO
CLAUDIA DOS REIS	- DANIELA APARECIDA PEDROSO	- ELIANE DA SILVA	- FERNANDA MARIA GOMES DOS SANTOS	- ISABEL APARECIDA BUENO
CLAUDIA FERREIRA GOMES	- DANIELA BENEDITO RAMOS	- ELIANE DE MOURA	- FERNANDA ROCHA	- ISABEL CRISTINA AGROPINO
CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	- DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	- ELIANE DE OLIVEIRA BUENO MOREIRA	- FERNANDA SOUZA MATIAS	- ISABEL CRISTINA DA SILVA
CLAUDIA LUCIA DA SILVA	- DANIELA DANTAS OLIVEIRA	- ELIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA	- FERNANDO MAGAO	- ISABEL GOMES
CLAUDIA MARIA DA ROSA	- DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA	- ELIANE FERREIRA PASSOS	- FLAVIA ALVES DE JESUS	- ISABEL DE JESUS
CLAUDIA REGINA DA SILVA	- DANIELA FERNANDA DE GOIS	- ELIANE GOMES DA SILVA	- FLAVIA APARECIDA ARRUDA	- ISALDIR DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIA REGINA DE MORAES	- DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	- ELIANE GONZAGA DA SILVA SANTANA	- FLAVIA APARECIDA BRUNO	- IVANDA DURAN SALES
CLAUDIA REIS DOS SANTOS	- DANIELA RIBEIRO	- ELIANE REGINA MARTINS	- FLAVIA DE LIMA CUNHA	- IVANA DE ASSIS PEREIRA
CLAUDIA VIVIANE JANUARIO	- DANIELA STRAMARO DA SILVA	- ELIANE SEVERINO	- FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS	- IVANA PATRICIA ALEIXO ROMERO
CLAUDIANA FARIAS FIGUEIREDO	- DANIELE DA SILVA AGOSTINHO	- ELIANE SILVA LIMA	- FLAVIA JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	- IVANI BUENO
CLAUDIANE LIMA DOS SANTOS	- DANIELE GOMES DE MENEZES BEZERRA	- ELIDIANE KATIA DA SILVA	- FLAVIA LUCIANA MENEAGASSO SILVA	- MANILDA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
CLAUDIANI DIVINO INACIO	- DANIELI CRISTIANE DE LIMA	- ELIEGE CRISTINA FARIA	- FLAVIA SANTOS PEREIRA	- MANILDA DOS SANTOS NUNES
CLAUDILENE FELINTO DOS SANTOS	- DANIELI DA SILVA BITUREIRA	- ELIETE DOS SANTOS ALMEIDA	- FLAVIANA ANDRADE SILVESTRE	- IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA
CLAUDILENE NEVES DA SILVA	- DANILEIA APARECIDA DO CARMO	- ELIETE GIOPATO SOUSA PINTO	- FLAVIANE MARIA DAMAS	- IVONE CARMO GOMES DA SILVA
CLAUDILENE SILVA LOPES	- DANUSA DE FATIMA FERREIRA TEIXEIRA	- ELIETE NERES SANTOS DE OLIVEIRA	- FRANCIELI DA SILVA	- IVONE SALES DAMAZIO
CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE	- DARIANE APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO	- ELIETE RODRIGUES PETRONI	- FRANCIELI GONZAGA MIRANDA LIMA	- IVONE VIEIRA DA SILVA
CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	- DARSO CUSTODIO DE ARAUJO	- ELINA BATISTA CARVALHO	- FRANCIETE FURTADO DE SOUZA	- IVONETE MARIA DA SILVA OLIVOTTI
CLAUDINEIA DE AZEVEDO	- DAVINA BENIGNA DE OLIVEIRA	- ELISA DA CRUZ ROCHA	- FRANCISCA DE SOUSA SILVA	- IZAUARA MIGUEL
CLAUDINEIA PIOVEZAN	- DAYANA DE SOUSA LIMA	- ELISABETE BARBOSA DOS SANTOS	- FRANCISCA GREGORIO DA SILVA SANTOS	- JACIANA SILVA DE MACEDO
CLAUDINEIA RODRIGUES GOMES	- DAYANA ZAGO DE SOUZA	- ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO	- FRANCISCA MAURIZIANE PEREIRA DA SILVA	- JACIMARY DE JESUS BRAGA
CLAUDINETE BATISTA RIBEIRO	- DAYANE DE FATIMA RAMALHO	- ELISABETE LUSIA SILVA SANTOS	- FRANCISCA SATURNO DA SILVA	- JACIRA BARBOSA
CLAUDINETE SILVA MARQUES	- DAYSE HELENA MACEDO	- ELISABETE MIGUEL	- FRANCISCA VILANIR DE OLIVEIRA	- JACIRA PEIXOTO VILELA DE LIMA
CLAUDINEZ PEREIRA FIRMO	- DEBORA CARLA LIMA SOUSA	- ELISANGELA ALBINO MACHADO	- FRANCISCO CARLOS GUARESMA	- JACQUELINE MAYARA MORAES CAMPANERUTI BARBOSA
CLECIA JUSTINO DA SILVA	- DEBORA FREITAS SOARES	- ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	- FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LOPES	- JALIRA FERREIRA DOS SANTOS
CLECIA PEREIRA DA SILVA LIMA	- DEBORA MONALISA DA SILVA	- ELISANGELA CAMARGO FERREIRA	- FRANCISCO FIGUEIREDO NAZARIO	- JAMILLE RENATA PERIN
CLEIA FERREIRA SAMPAIO	- DEISE DE ANDRADE CALVES	- ELISANGELA CRISTINA RANGEL	- GABRIELA BARBOSA ALMEIDA DOS SANTOS	- JANAINA CONCEICAO AMARAL LIMA
CLEIDE APARECIDA NUNES MENDONCA	- DEISE SALDANHA DOS SANTOS	- ELISANGELA CUSTODIO	- GABRIELA MARIA DO NASCIMENTO	- JANAINA DA SILVA
CLEIDE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	- DEIVA MARIA DA CONCEICAO REZENDE	- ELISANGELA DA SILVA SANTOS	- GEANE DE SOUSA NOBRE	- JANAINA DE PAULA DOMINGUES
CLEIDE MARIA DA CONCEICAO	- DEIZIANE RAVENA CARNEIRO	- ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	- GELIANE ARRUDA DA SILVA	- JANAINA FRANCISCA DE JESUS SOUZA
CLEIDE PEDROZO DE ARAUJO CAMPOS	- DELIA SILVA DE SOUSA	- ELISANGELA MARCIA DOS SANTOS GONCALVES	- GENECI GENA DA SILVA CONCEICAO	- JANAINA FRANCO CARDOSO
CLEIRE MARA DE OLIVEIRA	- DENILDA MARIA SANTOS LIVRAMENTO	- ELISANGELA MARIA DA SILVA	- GENILDA LIRA ALVES	- JANAINA GRAZIELLA ROSON
CLEMENCIA CARDOSO GUIMARAES STEFANI	- DENILSON ZACARIAS CARDOSO	- ELISANGELA MOTA DE SOUZA	- GENTILIO FRANCISCO DE LOURA	- JANAINA LEARDINE DE SOUZA SANTOS
CLEMILDE PINHEIRO SILVA	- DENILZA GARCIA DOS SANTOS	- ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	- GENUCIA RODRIGUES	- JANAINA RODRIGUES DA SILVA
CLEONICE ALMEIDA DA SILVA	- DENISE APARECIDA DE ALMEIDA	- ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA	- GENY DA SILVA	- JANDIRA RODRIGUES DE MATTOS
CLEONICE ALVES DE SOUZA SILVA	- DENISE GONCALVES PAZ	- ELISANGELA SERRA DE SOUZA	- GEORGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Outubro 2015



- JANICE APARECIDA SOARES
 - JANINE SANTOS BATISTA
 - JAQUELINE APARECIDA SALMAZO PONTES
 - JAQUELINE APARECIDA MARTINS
 - JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA RAMOS
 - JAQUELINE COSTA ALVES
 - JAQUELINE DE SOUZA LAURENCIO
 - JAQUELINE FABIANA MENEGASSO
 - JAQUELINE ROCHA NEVES
 - JAYNE DA SILVA
 - JEANE ALVES BRITO
 - JEANINE RENZETI MARTINS SILVA
 - JENIFER JULIANA DE SOUZA
 - JERUSA PAULA TEIXEIRA
 - JESSICA ADRIANE DOS SANTOS SILVA
 - JESSICA BATISTA DE PAIVA
 - JESSICA CORREA DAMAS
 - JESSICA CRISTINA ROSA
 - JESSICA FELIX DA SILVA
 - JESSICA PATRICIA BUENO ARTEM
 - JESSICA PERES DA SILVA
 - JESSICA RENATA FRANCELINO CRUZ
 - JOANA ANGELICA CUTRIM AROUCHE
 - JOANA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS
 - JOANA GUEDES DA SILVA MARTINS
 - JOAO AMERICO SOBRINHO
 - JOAOSINHO DE LIMA
 - JOCASTA DA ROSA
 - JOCELAINE DOS SANTOS PANINI
 - JOCIARA DA SILVA
 - JOCIMARA APARECIDA DE SOUZA
 - JOEL SILVA NAZARETH
 - JOELMA ANA DA COSTA
 - JOICE CRISTINA DE BARROS
 - JORDANIA DELFINO DA SILVA
 - JOSE ALVES DA FONSECA
 - JOSE BENEDITO MARTINS
 - JOSE CLAUDIO TERTULIANO
 - JOSE DONISETE DE OLIVEIRA
 - JOSE MARIA DE FREITAS
 - JOSE ROBERTO FERMINO
 - JOSE VALDIR DA SILVA RIBEIRO
 - JOSEFA CAITANO DA SILVA
 - JOSEFA CRUZ DOS SANTOS
 - JOSEFA DE LIMA RAMOS
 - JOSEFA DENISE ACIOLI MARTINS
 - JOSEFA GERMANO DA SILVA
 - JOSEMEIRE CALAZANS DOS SANTOS
 - JOSENILDA BATISTA RODRIGUES
 - JOSENILDO FRANCISCO DOS SANTOS
 - JOSIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 - JOSIANE DA ROCHA ALVES
 - JOSIANE LOPES DE CAMPOS
 - JOSIANE THAIS PAULINO
 - JOSICLEIDE SOARES DA SILVA MACEDO
 - JOSIELE DE SOUZA SILVA
 - JOSIELI TEIXEIRA DA LUZ
 - JOSILDA MARIA DOS SANTOS
 - JOSSILENE SILVA DE JESUS
 - JOY RAFAELA DE OLIVEIRA SCAGLIA
 - JOYCE DE FREITAS
 - JOYCE HELOISA LINO BARBOSA
 - JUCENILDES NASCIMENTO LIMA
 - JUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
 - JUCIENE GOMES DE ANDRADE
 - JULIANA APARECIDA DEZANI
 - JULIANA APARECIDA FERAZ
 - JULIANA APARECIDA ISRAEL
 - JULIANA APARECIDA ROSON
 - JULIANA AUGUSTO
 - JULIANA BALBINO DOS SANTOS
 - JULIANA CLEMENTE DA SILVA
 - JULIANA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS
 - JULIANA CRISTINA GUNDES RODRIGUES
 - JULIANA DE JESUS ARAUJO
 - JULIANA DE OLIVEIRA
 - JULIANA DE SOUZA FERREIRA
 - JULIANA FABIELE GASPAS
 - JULIANA PINHEIRO GIOVANNELLI
 - JULIANA PIZA
 - JULIANA RODRIGUES BISPO
 - JULIANA SILVA DOS SANTOS
 - JULIANE DOS SANTOS LEME SILVA
 - JULIANNA PEREIRA
 - JURACI CRIVELLARI
 - JURACI GONCALVES DE MENEZES
 - JURANDIR REIS DOS SANTOS
 - JUSCELINA APARECIDA DOS SANTOS
 - JUSCELINA DOS SANTOS SOUZA
 - JUSSARA APARECIDA GOMES
 - JUSSARA PEREIRA DA SILVA
 - JUSSARA RODRIGUES
 - JUSSARA SUMAR TERRA INACIO
 - KAREN FERNANDA RAIMUNDO
 - KAREN RAMOS DIAS

- KARINA APARECIDA CAMILO
 - KARINA DE CASTRO GOMES
 - KARINA SILVA RAMOS
 - KARLA PEDROSO DA COSTA
 - KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
 - KATIA CRISTINA DE SOUZA
 - KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO
 - KATIA CRISTINA RIBEIRO
 - KATIA DA CONCEICAO PRADO
 - KATIA DE OLIVEIRA FRANCO
 - KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA
 - KATIA LUANA TERTULIANO
 - KATIA QUINTINO DE GOUVEIA
 - KATIA RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA
 - KATTE CATARINA DUARTE PEREIRA
 - KELEN CRISTINA ELOY DA SILVA
 - KELI CRISTINA DO VALE
 - KELLI CRISTINA FERNANDES VIEIRA
 - KELLI CRISTINA NEVES
 - KELI DE SOUZA
 - KELLY BARBOSA CESAR
 - KELLY RIBEIRO AMARO
 - KELY PRISCILA DE CAMARGO
 - LADJANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
 - LAISE DE JESUS SANTOS
 - LARISSA APARECIDA TOMAZ
 - LARISSA DE MORAES ADAO
 - LAUCENE LAYNE DE SOUZA CAMPOS
 - LAUDICEIA BARBOSA DE SOUZA
 - LAURA PAULO DOS SANTOS CERQUEIRA
 - LAZARA CORREIA MACHADO
 - LAZARA RIBEIRO DIAS
 - LEANDRA APARECIDA RAMOS
 - LEDA REGINA RAMOS FELIPE PICOLI
 - LEIDIANE BORGES LIMA
 - LEIDIANE DE ARAUJO
 - LEIDIANE MORAIS DOS SANTOS
 - LEIDIANE SILVA COUTINHO
 - LEIDIANY DELFINO DE LIMA
 - LEIDIMAR SOUSA SILVA
 - LEILA ARAGAO DA PURIFICACAO
 - LEILA ROSELI PIRES
 - LEONARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS GARCIA
 - LEONI APARECIDA CRUZ
 - LEONICE DOS SANTOS
 - LEONILDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
 - LEONILDA GOMES DA SILVA
 - LETICIA APARECIDA FRANCO DE CAMARGO
 - LETICIA DENISE GONCALVES CARDOSO
 - LETICIA DOMINGOS
 - LETICIA MENEZES LOPES
 - LEURIDES VITURINO DOS SANTOS
 - LIGIA DE MOURA VIEIRA
 - LILIAN CRISTINA GUIMARAES PEREIRA
 - LILIAN DANIELLE DOS SANTOS BARREIROS
 - LILIAN MOLERO
 - LILIANE PEREIRA DE SOUZA
 - LINDANITE GOMES BAHIA DE LIMA
 - LIONELA APARECIDA AMADOR
 - LOURDES DE AGUIAR ALEXANDRE
 - LUANA CRISTINA PACOLA PADILHA
 - LUANA SOUZA DE JESUS
 - LUBIANA CRISTINA DA SILVA
 - LUCILENE DA SILVA
 - LUCI DE FATIMA DE LIMA
 - LUCIA ALVES VILANOVA CARDOSO
 - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 - LUCIA MALTA
 - LUCIA MARIA DOS SANTOS
 - LUCIA PEREIRA DE SALES
 - LUCIANA ALVES DE MORAES
 - LUCIANA AP DOS SANTOS MARTINS
 - LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 - LUCIANA BATISTA GOMES SOBRINHO
 - LUCIANA CONSTANCE
 - LUCIANA CRISTINA CARDOSO
 - LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS
 - LUCIANA DA SILVA EUGENIO
 - LUCIANA DE ANDRADE FERREIRA
 - LUCIANA DOS SANTOS
 - LUCIANA GOMES DA SILVA
 - LUCIANA GOMES DE SOUZA PIRES
 - LUCIANA INOCENCIO DE OLIVEIRA
 - LUCIANA MARIA DE SOUZA
 - LUCIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 - LUCIANA PAULINO DA CRUZ
 - LUCIANA SANT ANA ESTADEU
 - LUCIANA SOARES DE SOUZA
 - LUCIENE ALVES OLIVEIRA
 - LUCIENE LIBANIO COSTA
 - LUCIENE OLIVEIRA COUTO
 - LUCIENE OLIVEIRA SOUZA
 - LUCIENE SANTANA DE JESUS ROCHA
 - LUCIENE SOUZA WENDLING

- LUCILEA MORAES DA SILVA
 - LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA
 - LUCILENA MOREIRA
 - LUCILENE DE ALMEIDA LOPES
 - LUCILENE DE BRITO LOPES
 - LUCIMAR DIAS DE SOUZA
 - LUCIMARA APARECIDA DA SILVA COSTA
 - LUCIMARA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS
 - LUCIMARA GOMES DE MORAES
 - LUCIMARA PEREIRA
 - LUCINEIA AMBROZIO
 - LUCINEIA DE ALEXANDRE
 - LUCINEIA MOREIRA SILVA
 - LUCINEIDE EVANGELISTA SILVA
 - LUCINEIDE FLORENTINO DA SILVA
 - LUCIRLEUDA PEREIRA DE LIMA
 - LUCIVALDA DE JESUS SANTOS
 - LUDIMILA MIRELA DE LIMA BATISTA
 - LUIS CARLOS CRESCO
 - LUISA HELENA GONCALVES
 - LUIZ ANTONIO PINHEIRO
 - LURDINEIA AZEMAR PEIXOTO
 - LUZENY SOUZA RIBEIRO
 - LUZIA DE MORAES MEDINA
 - LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA
 - LUZIA JOCELIA NAVES
 - LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
 - LUZIA OLIMPIA DA SILVA PEREIRA
 - LUZIA RODRIGUES DA SILVA
 - LUZIANA DE CARVALHO
 - MAIARA AGNES DA SILVA OLIVEIRA
 - MAIARA ALTEIRI DA SILVA
 - MAIZA LEAL DOS SANTOS
 - MANOEL DE JESUS FILHO
 - MARA BENTO
 - MARA CELIA DE OLIVEIRA
 - MARCELA ALMEIDA SILVA
 - MARCELA MARIA DA SILVA
 - MARCELA MARIA JUSTINO
 - MARCIA ADRIANA DA CRUZ
 - MARCIA ANGELA DE SOUZA DOS SANTOS
 - MARCIA APARECIDA DO SANTOS
 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
 - MARCIA APOLINARIO DE LIMA
 - MARCIA BIANCHINI DA CRUZ
 - MARCIA CRISTIANI ALVES DE LIMA
 - MARCIA CRISTINA SANTOS
 - MARCIA CRISTINI SILVA DE LIMA
 - MARCIA DE OLIVEIRA
 - MARCIA DONIZETTI JUGNI DE SOUZA
 - MARCIA DOS SANTOS
 - MARCIA FERREIRA DA SILVA
 - MARCIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
 - MARCIA MARIA DA SILVA
 - MARCIA MARIA DE SANTANA
 - MARCIA MARIA FONTANA
 - MARCIA MARISA DA SILVA
 - MARCIA PAULA COSTA
 - MARCIA PEREIRA COSTA
 - MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
 - MARCILIA NERES
 - MARCOS DOS SANTOS
 - MARGARETE MARIANO PINTO
 - MARGARETE NERES DOS SANTOS
 - MARGARETH CUNHA
 - MARGARIDA DOS SANTOS
 - MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES
 - MARIA ALDENIZE SANTOS DE FREITAS
 - MARIA ALEJANDRA ROJAS VARGAS
 - MARIA ALEXSANDRA TELES FERREIRA
 - MARIA ALVES SANTANA
 - MARIA ANA SILVA DE SOUSA
 - MARIA ANDRADE DOS SANTOS
 - MARIA ANDREIA ROSA
 - MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA
 - MARIA ANTONIA FRANCO DA SILVA
 - MARIA ANTONIA MORAES SILVEIRA CARVALHO
 - MARIA APARECIDA ALVES
 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SOUZA
 - MARIA APARECIDA DA COSTA
 - MARIA APARECIDA DA SILVA
 - MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
 - MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES
 - MARIA APARECIDA DE LIMA
 - MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS
 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORTIZ
 - MARIA APARECIDA GOMES
 - MARIA APARECIDA GOMES DE SALES
 - MARIA APARECIDA GOMES DE MARTHIO
 - MARIA APARECIDA GONCALVES
 - MARIA APARECIDA GRAZIELA PASCHOAL DE PAULA
 - MARIA APARECIDA MEDEIROS CAPONEGRE
 - MARIA APARECIDA MOTA

- MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA
 - MARIA APARECIDA PETRIN DELFINO
 - MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS
 - MARIA APARECIDA PINTO
 - MARIA ARCANJO FERREIRA
 - MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA
 - MARIA AUXILIADORA MOURA LINS
 - MARIA BENEDITA DOS SANTOS
 - MARIA CICERA DOS SANTOS
 - MARIA CLARA DE OLIVEIRA
 - MARIA CLEIDE BARBOSA
 - MARIA CLEIDE SOUZA DAMASCENO
 - MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA
 - MARIA CRISTINA APARECIDA DONIZETI CAZONI DA SILVA
 - MARIA CRISTINA BARBOSA
 - MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS
 - MARIA CRISTINA ELISA DA ROCHA
 - MARIA CRISTINA HENRIQUE FRANCO
 - MARIA CRISTINA RODRIGUES
 - MARIA DA CONCEICAO BISPO
 - MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FENILE
 - MARIA DA CONCEICAO VITOR FURTADO
 - MARIA DA GLORIA DE JESUS
 - MARIA DA GLORIA DE MORAES
 - MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 - MARIA DA GUIA SANTOS
 - MARIA DA LUZ NUNES
 - MARIA DA PENHA DOS SANTOS OLIVEIRA
 - MARIA DAIANE SIMONETTE
 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
 - MARIA DAS DORES LIMA DE OLIVEIRA
 - MARIA DAS DORES SOUZA
 - MARIA DAS GRACAS FREIRE SILVEIRA VENTURA
 - MARIA DAS GRACAS MACHADO BASTOS
 - MARIA DAS MERCES SILVA AMERICO
 - MARIA DAURISMAR FERREIRA MOTA
 - MARIA DE FATIMA CALISTO
 - MARIA DE FATIMA DA SILVA
 - MARIA DE FATIMA DE SOUSA GONCALVES PARNAIBA
 - MARIA DE FATIMA PASCHOAL
 - MARIA DE FATIMA PEREIRA
 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA
 - MARIA DE LOURDES FERREIRA
 - MARIA DE LOURDES FERREIRA
 - MARIA DE LOURDES FERREIRA
 - MARIA DE LOURDES GOMES
 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO
 - MARIA DIRCE DE OLIVEIRA DE SA
 - MARIA DIVA FONTES DE ANDRADE
 - MARIA DO CARMO DA SILVA ARAGAO
 - MARIA DO CARMO DA SILVA GONCALVES
 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS ANJOS
 - MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA
 - MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
 - MARIA DO CARMO ROMAO
 - MARIA DO CARMO SILVA
 - MARIA DO CARMO VERONEZ
 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO SANTOS
 - MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA MONROE
 - MARIA DO SOCORRO PEREIRA SERAFIM
 - MARIA DOMINGUES RAMALHO
 - MARIA DONIZETI DA SILVA
 - MARIA DOS ANJOS PACHECO PEREIRA
 - MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA DE ARAUJO
 - MARIA EDIVANIA DE SOUZA
 - MARIA EDNOLIA HENRIQUE
 - MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA PRESTES
 - MARIA ELIZABETH RIBEIRO DE PAULA
 - MARIA ELZA DA SILVA
 - MARIA EUNICE CEZARIO RODRIGUES
 - MARIA EUNICE DE MELO DE MENDONCA
 - MARIA EUZA BENIGNO DE OLIVEIRA
 - MARIA EVA DA SILVA
 - MARIA FRANCA ROSA DE JESUS
 - MARIA FRANCISCA DO CARMO CUNHA
 - MARIA FRANCISCA PIRES LOPES NASCIMENTO
 - MARIA GOMES DE BRITO
 - MARIA HELENA LEANDRO DA SILVA
 - MARIA HELENA PASSOS POCO
 - MARIA HELENA SILVA
 - MARIA ILZANIR ARAUJO DOS SANTOS
 - MARIA INEZ LIMA DA SILVA
 - MARIA ISABEL SPINELLI
 - MARIA IVONEIDE GOMES
 - MARIA JANICE DE SOUSA
 - MARIA JOANA COSTA DOS SANTOS
 - MARIA JOANA DE JESUS MARTINS LIMA
 - MARIA JOSE DA SILVA
 - MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
 - MARIA JOSE DE GOIS
 - MARIA JOSE DE LIMA
 - MARIA JOSE DE PAULA FRANCO

- MARIA JOSE DE SANTANA NASCIMENTO
 - MARIA JOSE DOS SANTOS DIAS
 - MARIA JOSE FRANCISCO DA SILVA
 - MARIA JOSE HERONILDES DA SILVA
 - MARIA JOSE MOREIRA SALES
 - MARIA JOSE PEIXOTO
 - MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
 - MARIA JOSENIRES DE OLIVEIRA
 - MARIA JUCIENE BALBINO DOS SANTOS GONCALVES
 - MARIA JUCIENE DOS SANTOS
 - MARIA LIGIA FONTANA
 - MARIA LUANA GOMES
 - MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS
 - MARIA LUCIA MAZERO
 - MARIA LUCIA NUNES
 - MARIA LUCIA PEREIRA DIAS
 - MARIA LUCIA TEDIOLLI RIBEIRO
 - MARIA LUIZA DOS SANTOS ALEXANDRE
 - MARIA MADALENA BATISTA
 - MARIA MADALENA DUARTE
 - MARIA MARCIA DE CASTILHO
 - MARIA MARTA DETORE
 - MARIA MARTA MOREIRA
 - MARIA MATIAS DA SILVA
 - MARIA OTACIANA FERREIRA DOS SANTOS
 - MARIA PEREIRA BENASSI
 - MARIA QUIETERIA DELMIRO VIEIRA
 - MARIA QUIETERIA RODRIGUES GOMES
 - MARIA RITA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
 - MARIA RITA DE ALMEIDA LOPES
 - MARIA RODRIGUES SANTIAGO
 - MARIA RONEIDE RODRIGUES DA SILVA
 - MARIA ROSA BATISTA SANTOS
 - MARIA ROSALIA FIDELIS DA SILVA
 - MARIA ROSICLE LOPES DE SOUZA
 - MARIA SANTA ALVES OLIVEIRA
 - MARIA SAO PEDRO DE JESUS SILVA
 - MARIA SILVINHA
 - MARIA SONIA MOURA DA SILVA
 - MARIA SUELI TELES DA SILVA CLAUDINO
 - MARIA TEREZA MOREIRA DE SOUZA
 - MARIA TEREZINHA DA CONCEICAO MANUEL
 - MARIA TEREZINHA FERNANDES
 - MARIA VANESSA DOS SANTOS DE SOUZA
 - MARIA VERONEIDE SILVA BELTRAO LIMA
 - MARIA VICENTE OLIVEIRA LIMA
 - MARIA VITORIA BATISTA
 - MARIA ZENILDA ALVES DA SILVA
 - MARIA ZULEIDE FERNANDES VIANA
 - MARIANA DO VALLE DA SILVA
 - MARIANA FURLAN ARNUNDO
 - MARIANA VALERIA PAULA DE MORAES
 - MARIANGELA DE LIMA VIEIRA
 - MARIANO DE SOUSA
 - MARILDA APARECIDA HERMENEGILDO SILVA
 - MARILDA HONORIO DA SILVA
 - MARILEIDE RIBEIRO AMARAL
 - MARILENE APARECIDA DE MORAES
 - MARILENE ARAUJO SILVA
 - MARILENE CAROLINA DE SOUZA
 - MARILENE DE FATIMA FERREIRA
 - MARILENE DE JESUS ALMEIDA
 - MARILENE FERREIRA MARANHAO
 - MARILEUZA JESUS VASCONCELOS BENTO
 - MARILIA APARECIDA DE MORAIS TRAJANO
 - MARILIA DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES
 - MARILIA FERNANDA GONCALVES DA CRUZ SILVA
 - MARILUCE DA SILVA BARBOSA
 - MARINA APARECIDA DOMINGUES DAS NEVES
 - MARINA FERRAZ DO NASCIMENTO
 - MARINA RIBEIRO
 - MARINALVA DE SOUZA GOMES
 - MARINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA
 - MARINEIDE SANTANA DOS SANTOS
 - MARINES GOMES DA SILVA
 - MARINETE FERREIRA LIMA
 - MARINETE MARTINS DO NASCIMENTO
 - MARINETE SCHONS
 - MARINILDA DA SILVA RODRIGUES
 - MARISA APARECIDA DOS SANTOS
 - MARISAO DO CARMO FRANCO
 - MARISANGELA COSTA PINTO
 - MARIVAN REIS DOS SANTOS
 - MARIVONE AMERICO
 - MARLENE APARECIDA AMARAL SANTANA
 - MARLENE APARECIDA HENRIQUE
 - MARLENE CORREIA
 - MARLENE FREITAS STEAGALL ANDRADE
 - MARLENE GOMES PEREIRA COSTA
 - MARLENE PEREIRA SANTOS
 - MARLENE ROSA DE SOUZA
 - MARLEUDA BARBOZA OLIVEIRA
 - MARTA RODRIGUES DE LIMA
 - MARTA ROSA DA SILVA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Outubro 2015



MARTA SELENE DE OLIVEIRA
 MAURO BENTO PEREIRA
 MAYARA ADRIANA DE SOUZA
 MAYARA CELIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 MERCIA DE SIQUEIRA RUELA
 MESSIA JESUS DA SILVA
 MEYGNA CRISTINY DA SILVA
 MICHAELA BARBOSA DA SILVA
 MICHELE DINIZ MELO
 MICHELE FERNANDES VIEIRA
 MICHELE FERREIRA BALMAS
 MICHELE LUIZA TERTULIANO
 MICHELE MARIA PIAIA
 MICHELE REGINA DE LIMA
 MICHELI APARECIDA TOMAZ
 MICHELI FERLA ZANELLA
 MICHELLE APARECIDA ELEUTERIO
 MICHELLE MARIA SILVEIRA
 MICHELLI CRISTINA BARBOSA
 MIDIA LEONCIO
 MIDIA MARIA DO NASCIMENTO
 MILENA DA SILVA DUARTE
 MILKA LEIA SOUZA RODRIGUES
 MILTON MOACIR OLIVEIRA
 MIRACI ALMEIDA DE SOUZA
 MIRELLE PIRES PEREIRA DE LIMA
 MIRIA BARBOSA DA SILVA
 MIRIAN ARAUJO SOUZA
 MIRIAN SILVA DE JESUS
 MONICA ARAUJO
 MONICA ROBERTA BARBOSA
 MONICA ROBERTA TEIXEIRA MAZZETTO
 MONICA ROSA BIZERRA CARRASCHI
 NACIR VITURINO DA SILVA
 NAGILA MARIA DOS SANTOS
 NAIARA CRISTINA LOURENCO
 NAIARA SANTOS MACHADO
 NARA MICHELI DE FIORE
 NATALIA CARRARO REGAGNIN
 NATALIA GONCALVES
 NATALLY GOMES DE CASTRO
 NATANI ALVES DE FREITAS
 NATHALIA DA SILVA ESTEVES
 NAURIZETE VENCESLAU PEREIRA
 NEIDE APARECIDA NEVES LEITE
 NEIDE MARIA LAMBERT RODRIGUES
 NELCILANE SILVA LIMA
 NELISE CAMILA DE GODOY
 NELMA ALCANTARA PEREIRA
 NELSON ANTONIO DE MORAIS
 NEURIMAR SILVA DOS SANTOS
 NEUSA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 NEUSA APARECIDA NOGUEIRA
 NEUSA DE FATIMA AGOSTINHO
 NEUSA DO CARMO RODRIGUES RAMOS
 NEUSA ISABEL DE OLIVEIRA
 NEUZA DE OLIVEIRA LIMA
 NEYDE APARECIDA DA SILVA
 NILCINEIA CATARINA FIDELIS
 NILSA MARTINS DOS SANTOS
 NIVALDA DE BRITO SARMENTO
 NIVEA MARIA PEREIRA SOUZA
 NIVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 NOEMIA DANTAS
 NUBIA MARIA DE LIMA
 OBEINIA CORDEIRO DE MELO PEREIRA
 ODAIR MANOEL DE GODOY
 ODETE DOS SANTOS LIMA
 OLGA CARINA DE ARAUJO
 OLINDA BENEDITA CAMARGO BORSATO
 ONILMA DE MELO SILVA
 ORGANETE SOARES EVANGELISTA
 OZILENE TEIXEIRA SANTOS
 OZORIO GONCALVES DA SILVA
 PALOMA DAMARES BARBOSA MORAIS
 PALOMA ROMAO DE MACENA
 PAMELA BRUNA MAKZINCZUK GIL
 PAMELA NOGUEIRA ZACARIAS
 PAMELA PATRICIA FONTANA
 PAMELLA STEFAN NASCIMENTO DA SILVA
 PATRICIA APARECIDA GOMES DA SILVA
 PATRICIA APARECIDA MARCELINO DE LIMA
 PATRICIA CELESTINO DA SILVA
 PATRICIA COCIELLO
 PATRICIA CREVILARI
 PATRICIA CRISTINA GUIMARAES
 PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
 PATRICIA DE JESUS SANTOS
 PATRICIA JUCIMARA PEDROSO DA LUZ

PATRICIA MARLI BIANCHINI PEREIRA
 PATRICIA MONTEIRO DA CRUZ
 PATRICIA NUNES
 PATRICIA NUNES BARBOSA
 PATRICIA RANCOLETA DE ANDRADE
 PATRICIA REGINA DO NASCIMENTO
 PATRICIA RODRIGUES BORGES
 PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA FREITAS
 PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 PAULA CRISTINA DA SILVA
 PAULA DAMIANA MARTINS PORTO
 PAULA DE CASSIA MIRANDA
 PAULA RENATA ALVES
 POLIANA DOS SANTOS COSTA
 POLIANA SANTOS DA SILVA
 PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA
 PRISCILA DE FATIMA HENRIQUE DA SILVA
 PRISCILA EMIDIO CIPRIANO
 PRISCILA KATIA FERREIRA BARROS
 PRISCILA MARIETE DOMINGOS DA SILVA
 PRISCILA MARTINS GABOARDI
 PRISCILA VANESSA DEZANI
 QUITERIA ALVES DE LIMA
 QUITERIA MARIA DA SILVA
 QUITERIA NERES
 RAFAELA CARLA DE SANTANA
 RAFAELA DE FREITAS BORGES
 RAFAELA DEZANI DE PAIVA
 RAILDA DA LUZ SILVA
 RAIMUNDA CAITANO DA SILVA
 RAIMUNDA ROSA PEREIRA
 RAIMUNDA SOARES CANCIO
 RAIMUNDO PEREIRA BATISTA
 RAJONARA DOS SANTOS SILVA
 RAQUEL APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
 RAQUEL AUGUSTA VALIM
 RAQUEL BELGINI PERO
 RAQUEL BERNARDES DE ANDRADE LEITE
 RAQUEL PIRES ARAUJO
 RAQUEL REGINA ALVES DA COSTA
 RAQUEL SELIS PINTO
 REGIANE ROCHA
 REGINA ANJOS DE SOUZA
 REGINA APARECIDA NASCIMENTO
 REGINA DE LIMA
 REGINA DUARTE SILVA
 REGINA HELENA GALVAO
 REGINA MARQUES
 REJANE CASTRO DA SILVA
 REJANE DA SILVA RIBEIRO
 REJANE DE MESQUITA
 REJANE MARIA DA SILVA
 RENATA ALVES PEREIRA
 RENATA DE FATIMA BARBOSA
 RENATA DE OLIVEIRA MIGUEL
 RENATA DIAS
 RENATA ROSA DE OLIVEIRA
 RENATO MENDES DE OLIVEIRA
 RITA DE CASSIA AGUIAR DA CONCEICAO
 RITA DE CASSIA BARBOSA
 RITA DE CASSIA CUNHA SILVA
 RITA DE CASSIA NUNES
 RITA GREGORIO DE CAMPOS KLINGUELFUSS
 ROBERTA COSTA DOS SANTOS
 ROBERTA MICHELINE NASCIMENTO DE LIMA
 ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 ROBERTO LOURENCO DE FARIA
 ROBSON ALVARENGA PEREIRA
 ROSA CLEIDE FRANCISCA DA SILVA
 ROSA CRISTINA OLIMPIO
 ROSA MARIA BELLO
 ROSALY APARECIDA DAS NEVES
 ROSANA APARECIDA BADAN
 ROSANA APARECIDA GAMA D LAZARE
 ROSANA DE CASSIA CHAVES LIMA
 ROSANA DE CASSIA SIMOES
 ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 ROSANA DE SOUZA
 ROSANA DOS SANTOS COSTA
 ROSANA GOUVEIA DA SILVA
 ROSANA HELENA SIQUEIRA CAMPOS
 ROSANA MACHADO DOS SANTOS
 ROSANA SANTOS BIZERRA
 ROSANA VIVIANE PEREIRA
 ROSANE GABRIELA ESTEVES DOS SANTOS
 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
 ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA
 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS
 ROSANGELA DOS SANTOS

ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
 ROSANGELA LIMA FERREIRA
 ROSANGELA MARIA SILVA
 ROSANGELA MARTINIANO FERNANDES
 ROSANGELA TAVARES DA COSTA
 ROSANGELA VICENTE LUIZ DA SILVA
 ROSANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO
 ROSE CLEUMA PIRES FERREIRA
 ROSE DE OLIVEIRA FRANCO
 ROSE SALVADOR
 ROSEANE APOLINARIO DA SILVA
 ROSELAINÉ MICHELE DE JESUS
 ROSELANGELA FERREIRA NASCIMENTO
 ROSELEILE APARECIDA DE MORAES DA SILVA
 ROSELENE DO NASCIMENTO
 ROSELI DE FATIMA RODRIGUES ROSAS
 ROSELI DE OLIVEIRA RAMOS SANTANA
 ROSELI DO NASCIMENTO FABRICIO
 ROSELI DOS SANTOS
 ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
 ROSELI GOMES DA SILVA
 ROSELI LOPES DA SILVA
 ROSEMAR MORAES DA SILVA
 ROSEMARA APARECIDA DA SILVA
 ROSEMARE CARDINALLI ANDRADE
 ROSEMARY DA SILVA ANDRADE
 ROSEMARY DOS SANTOS
 ROSEMEIDE BATISTA DE SOUZA CAZONI
 ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA
 ROSEMEIRE DE ARAUJO
 ROSEMEIRE DE FATIMA PEREIRA MORAES
 ROSEMEIRE DE MOURA
 ROSEMEIRE ELIANA FONTANA
 ROSEMEIRE LUCIANA PAVANI
 ROSEMEIRE PEDRAO
 ROSENEIDE MARIA DOS ANJOS
 ROSENIR ANA DE JESUS FRANCO
 ROSIANE ELOY DA SILVA
 ROSIANE MAISE DE ALMEIDA
 ROSILAINE DE MORAES
 ROSILENE APARECIDA DE SOUZA
 ROSILENE DE JESUS PEREIRA
 ROSILEY TEODORO SILVA
 ROSIMAR APARECIDA DA SILVA
 ROSIMEIRE CRISTINA BERALDO DA SILVA
 ROSIMEIRE SILVA SOUZA
 ROSIMEIRE YASMIN DIVINO
 ROSINALVA SANTOS DA SILVA
 ROSINEI FERREIRA DE LIRA
 ROSINEIDE DE LIMA SILVA
 ROZIMAR DE FATIMA PEREIRA MARIA
 RUBENS DA CONCEICAO SOARES
 SABRINA ANDRELLO PAIVA
 SAMANTA DO NASCIMENTO SILVA
 SAMARA APARECIDA DE ABREU DA COSTA
 SAMIRE KELLY FERNANDES DIAS
 SANADIA MENDES AMORIM
 SANDRA ANDREIA LINO BARBOSA
 SANDRA APARECIDA DE PAULA
 SANDRA BOSCO DOS SANTOS
 SANDRA DA COSTA LIMA PAZ
 SANDRA DA SILVA DIONISIO
 SANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO
 SANDRA HENRIQUE
 SANDRA REGINA DA ROCHA SILVA
 SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
 SANDRA REGINA SANTOS NASCIMENTO
 SARA APARECIDA TERTULIANO
 SARA CRISTINA SAMPAIO
 SARA DA COSTA RIBEIRO
 SARA PEREIRA CORREIA
 SARA REGINA PEREIRA BITENCURT
 SEBASTIANA CARDOSO RODRIGUES ORTIZ
 SEBASTIANA FREITAS DE SENA
 SEBASTIAO VICENTE BEZERRA
 SELMA REGINA DE JESUS
 SEVERINA RAMOS DA SILVA
 SHEILA FARIAS
 SHIRLEI CRISTINA VALENTIM ARAUJO
 SIBELE LEANDRO
 SIBELE REGINA BARBOSA
 SIDINEIA BATISTA DE SOUZA
 SILENE LEITE
 SILMARA APARECIDA FERREIRA AURELIANO
 SILMARA DE OLIVEIRA
 SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 SILVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 SILVANA CANDIDA DOS SANTOS
 SILVANA CRISTINA PEREIRA

SILVANA DE CASSIA TEODORO
 SILVANA DE SOUZA
 SILVANA FREITAS DA ROCHA
 SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
 SILVANA PAULISTA CARNEIRO
 SILVANA PEREIRA CHAVES
 SILVANA PINHEIRO DE SENA
 SILVANIA RIBEIRO FERREIRA
 SILVIA ALVES DE SOUZA
 SILVIA APARECIDA PETROLI
 SILVIA CANDIDA PEREIRA
 SILVIA CIBELE HENRIQUE
 SILVIA CRISTINA DUTRA
 SILVIA FRANCO PAULO
 SILVIA NOVAIS DE OLIVEIRA
 SIMONE ALVES DA SILVA
 SIMONE APARECIDA DA SILVA PAULA
 SIMONE BRANCO GOMES
 SIMONE CRISTINA DE TOLEDO
 SIMONE DE FATIMA PEDRO
 SIMONE FERREIRA DA ROCHA
 SIMONE FRANCA DA SILVA
 SIMONE MARTINS DA COSTA
 SIMONE MENDONÇA SANTOS
 SIMONE MIRANDA DOS SANTOS
 SIMONE SAMPAIO DA SILVA
 SINESIO BATISTA DE OLIVEIRA
 SIRLEI APARECIDA TEODORO
 SIRLENE APARECIDA VAZ
 SIRLENE FERREIRA E SOUSA
 SIRLENE SIMONE CAVALCANTE
 SOELI ALVES DOS SANTOS
 SOLANGE APARECIDA CHIAPARINI
 SOLANGE APARECIDA RODRIGUES
 SOLANGE CORDEIRO NUNES LEANDRO
 SOLANGE DA SILVA MOTA
 SOLANGE DOS SANTOS ORTIZ
 SOLANGE JESUS SANTOS
 SOLANGE MALTA DA SILVA
 SONIA ALVES DE OLIVEIRA
 SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 SONIA APARECIDA PIZZI
 SONIA MARIA DE SOUZA
 SONIA REGINA PINTO NASCIMENTO
 SORAIA CHAVES BARBOZA
 SUANE COELHO OLIVEIRA
 SUELI APARECIDA DO PRADO DA SILVA
 SUELI APARECIDA VENTURA
 SUELI CORREIA SUDRE
 SUELI GOMES
 SUELI NOGUEIRA PERO
 SUELY DE FATIMA NUNES SILVA
 SUELY SANTIAGO DO VALE
 SUSANA DA SILVA
 SUZANA APARECIDA FERRAZ
 TAIIS LUCINDA DOS SANTOS
 TAIIS REGINA DE ALMEIDA DA SILVA
 TAIIS SILVA DOS SANTOS
 TAIISA GOMES DA SILVA
 TAMARA FERNANDA PIRES
 TAMIRES CAMARGO MOTA PEREIRA
 TAMIRES DA SILVA BRAGA
 TAMIRES MONIQUE CARDOSO DA SILVA
 TANIA APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA
 TANIA BARBOSA DA SILVA
 TANIA CRISTINA GONCALVES
 TANIA MILENE TOLEDO
 TATIANA ALVES
 TATIANA APARECIDA DE MORAIS
 TATIANA APARECIDA DIAS DA SILVA
 TATIANA APARECIDA QUEVEDO
 TATIANA PEDROSO
 TATIANE APARECIDA ALVES CRUZ
 TATIANE DE OLIVEIRA MAXIMO
 TATIANE JOSE TOLEDO
 TATIANE MACENA DE OLIVEIRA
 TATIANE NUNES DA SILVA
 TATIANE TAINO SANTOS
 TELMA DE FATIMA RAMOS
 TELMA DO CARMO FERREIRA
 TERESA ROUXINOL DE OLIVEIRA
 TEREZA DE ALMEIDA PEREIRA
 TEREZINHA ROSA VALENTIN FRANCO
 THAINA SILVA RINALDI
 THAIS CAROLINA FERREIRA
 THAIS CRISTINA BARRETO ROMUALDO
 THAIS DE ABREU CORREIA
 THAIS GOMES FERREIRA
 THAIS HELENA SORENSEN

THAIS MAIANE MENDES DOS SANTOS
 THAIS ROBERTO SILVA ARAUJO
 THAIS VITORIA FONSECA
 THAMIRES DE OLIVEIRA MAXIMO
 THAYNA NAYARA CANDIDO GOMES
 VALDECY RAMOS DOS REIS
 VALDEMAR NUNES DA SILVA
 VALDENI MARIA DA CONCEICAO
 VALDENICE DA CONCEICAO LIMA
 VALDENORA SOUZA SANTOS
 VALDICE DE BRITO SARMENTO
 VALDILEIA ALVES DA CUNHA
 VALDILEIDE DOS SANTOS
 VALDINA ALVES DA SILVA
 VALDINEIA DE SOUZA PAIVA
 VALDIRNE ALVES MASCARENHAS
 VALDIRENE DO PRADO ANTUNES
 VALDIRENE FERREIRA COSTA
 VALDIRENE JANAINA DA SILVA
 VALDIRENE ROSA DOS SANTOS
 VALDONESTE RODRIGUES CORREIA
 VALERIA ALVES DE FREITAS
 VALERIA APARECIDA DE MORAES
 VALERIA BARBOSA CESAR
 VALERIA CANDIDA FERREIRA DE LIMA
 VALERIA CORREA COSTA
 VALERIA CRISTINA FORTALEZA AGUIAR
 VALERIA CRISTINA REIS
 VALERIA DE GODOY CABRAL
 VALERIA REGINA GONZAGA
 VALQUIRIA APARECIDA DE LIMA BISETO
 VALQUIRIA DUARTE PEREIRA
 VANDA CANDIDO DE SOUZA
 VANDA SANTOS PINHEIRO
 VANDECLÉIA LIMA PEREIRA
 VANDERLEIA ANDRADE GALVAO
 VANDERLI DE SOUZA
 VANDERLY DE SOUZA SILVA
 VANESSA ALINE DE LUCAS
 VANESSA APARECIDA DA FONSECA
 VANESSA BRANDAO DA SILVA
 VANESSA DE GODOY VAZ
 VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 VANESSA DE SOUZA
 VANESSA MARCIA DO VALE
 VANESSA MASSARO
 VANESSA RUBIANA DE SOUZA PINTO
 VANIA CARVALHO DE HELD ANTONIO
 VANIA CRISTINA MATIAS DO PRADO
 VANIA RODRIGUES DE MEDEIROS
 VANIA VIANA DE ARAUJO
 VANILDA BARBOSA CESAR
 VANUSA ROSA DOS SANTOS
 VANUSA TEIXEIRA
 VANUZA ANDRADE GALVAO
 VERA LUCIA BARROSO OLIVEIRA
 VERA LUCIA DE ARAUJO
 VERA LUCIA DO PRADO CRUZ
 VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES
 VERA LUCIA MENDES
 VERA LUCIA NOVAIS
 VERA LUCIA TAVARES BARBOSA
 VERIDIANA APARECIDA SOARES DE ANDRADE
 VERONI CARRIEL
 VERONICA MARIA DA SILVA
 VERONICA RODRIGUES DE SOUZA
 VERUSKA APARECIDA RODRIGUES
 VILMA APARECIDA FERREIRA
 VILMA BATISTA SANTOS
 VILMA DE SOUZA
 VILMA FERREIRA
 VITORIA MENDES MARINHO
 VIVIA PEREIRA DA SILVA
 VIVIAM DE LIMA SANTOS
 VIVIAN CRISTINA DIONISIO
 VIVIAN DANIELA FRANCISCON
 VIVIANA APARECIDA DA SILVA
 VIVIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
 VIVIANE MARIA DOS SANTOS
 VIVIANI CRISTINA DA SILVA
 VIVIANI PLANIO ANGELO
 WALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
 ZEILA PAIANO DOS SANTOS
 ZELIA ALVES DOS SANTOS
 ZENAIDE MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA
 NASCIMENTO
 ZILDA RAMOS
 ZULEIDE LOPES PEREIRA DE LIMA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2.015 - 3.º TRIMESTRE: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO**

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
RECEITA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1724.01.00 - Transf. Recursos do FUNDEB	17.491.477,82	13.853.163,78	13.290.397,34	0,00	44.635.038,94
1321.02.05 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	134.927,71	88.075,14	40.623,93	0,00	263.626,78
1922.99.04 - Outras Restituições - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.626.405,53	13.941.238,92	13.331.021,27	0,00	44.898.665,72

DESPESA	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		TOTAL	
	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA
3.1.90.04.00 - Contrat p/ Tempo Determinado (magistério)	2.250.129,95	643.646,75	2.628.511,76	2.722.773,15	2.430.158,29	2.192.787,36	0,00	0,00	7.308.800,00	5.559.207,26
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (magistério)	12.208.321,90	6.649.797,01	8.442.882,68	9.076.754,40	7.148.901,01	7.673.549,82	0,00	0,00	27.800.105,59	23.400.101,23
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério)	3.793.440,45	2.353.955,18	2.651.565,98	2.710.022,02	3.108.458,15	1.649.419,22	0,00	0,00	9.553.464,58	6.713.396,42
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (magistério)	22.658,44	20.654,80	40.022,31	42.025,95	54.947,41	54.947,41	0,00	0,00	117.628,16	117.628,16
Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	18.274.550,74	9.668.053,74	13.762.982,73	14.551.575,52	12.742.464,86	11.570.703,81	0,00	0,00	44.779.998,33	35.790.333,07
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (administrativo)	1.868.704,45	1.388.988,40	2.030.082,12	2.039.777,78	1.499.267,95	1.509.897,50	0,00	0,00	5.398.054,52	4.938.663,68
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo)	776.190,39	542.840,15	597.773,78	606.918,54	654.577,60	328.690,46	0,00	0,00	2.028.541,77	1.478.449,15
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm)	35.661,31	21.054,78	44.098,67	43.539,44	52.664,73	49.030,70	0,00	0,00	132.424,71	113.624,92
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (adm)	3.565,73	3.565,73	5.424,12	3.117,82	3.998,38	6.304,68	0,00	0,00	12.988,23	12.988,23
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	68.997,03	0,00	0,00	112.000,00	68.997,03
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica)	2.684.121,88	1.956.449,06	2.677.378,69	2.693.353,58	2.322.508,66	1.962.920,37	0,00	0,00	7.684.009,23	6.612.723,01
Restos a Pagar	0,00	5.158.552,62	0,00	0,00	0,00	2.185,60	0,00	0,00	0,00	5.160.738,22
	20.958.672,62	16.783.055,42	16.440.361,42	17.244.929,10	15.064.973,52	13.535.809,78	0,00	0,00	52.464.007,56	47.563.794,30

RESUMO:

Valores a Aplicar conforme Legislação:	Receita	Empenhado	Diferença	Pago	Diferença
60% em pagto. pessoal magistério	26.939.199,43	44.779.998,33	17.840.798,90	35.790.333,07	8.851.133,64
40% em outras despesas ed. Básica	17.959.466,29	7.684.009,23	-10.275.457,06	6.612.723,01	-11.346.743,28
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	5.160.738,22	0,00
Total	44.898.665,72	52.464.007,56	7.565.341,84	47.563.794,30	-2.495.609,64

Em Percentuais

60% em pagto. pessoal magistério	60,00%	99,74%	79,71%
40% em outras despesas ed. Básica	40,00%	17,11%	14,73%
Total	100,00%	116,85%	94,44%

João Gualberto Fattori
Prefeito MunicipalJefferson Cirne da Costa
Secretário Municipal de FinançasCarlos Adriano Frare
Téc. Contábil - CRC 1SP166065/O-0

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º085/2012.

Processo Administrativo n.º592/2012.

Modalidade: Concorrência Pública n.º02/2012. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Tesla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto:

O presente instrumento tem por finalidade alterar a cláusula II do presente instrumento de contrato n.º85/2012, em virtude de acréscimos em seu objeto e na cláusula V, item 5.6 a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00592/2012. Valor: R\$212.552,21 (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 16.482.0003.1.033. Prazo: Até 30/08/2016. Assinatura: 01/10/2015.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.683, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do 'MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERMANENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA', na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Controle de Patrimônio, subordinado à Secretaria Municipal da Administração, para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais da Prefeitura do Município de Itatiba;

Considerando a necessidade de adequação ao previsto na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabeleceu no seu item III e subitens I e 1.2 - "Adoção de procedimento específico, visando ao Setor de Patrimônio a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis"; e posterior alteração através da Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Itatiba já utiliza um Sistema Integrado de Informações que garante as atualizações legais constantes e que dentre outros, tem um módulo específico para o Setor de Controle de Patrimônio, integrado aos sistemas de Almoarifados e Contabilidade, onde são cadastrados e gerados todos os documentos necessários para o correto registro contábil de todos os bens móveis permanentes da unidade;

Considerando que para o correto funcionamento deste sistema se faz necessário a criação e treinamento de uma Equipe de Apoio de Controle Patrimonial, com indicação das pessoas responsáveis em cada Unidade Orçamentária, e a criação e divulgação de um Manual de Procedimentos de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes, onde serão definidas todas as normas com relação às aquisições, transferências e baixas de bens móveis permanentes;

DECRETA:

(Decreto nº 6.683/15) fls. 02

Art. 1º. Fica criado o "Manual de Procedimentos de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes da Prefeitura do Município de Itatiba", conforme definições constantes dos ANEXOS I, II e III, parte desde decreto.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais a indicação de, no mínimo, 2 (dois) funcionários por Setor/Divisão para a composição da nova Equipe de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias, as quais assumirão, a partir da data de publicação deste decreto, sob a orientação direta do Setor de Controle

de Patrimônio, além dos seus serviços rotineiros, a obrigação do controle administrativo dos bens móveis de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

§ 1º. Independente da composição da Equipe de Apoio de Controle Patrimonial, o responsável pelo Setor/Divisão assumirá solidariamente, a partir da data de indicação para compor a Equipe, a responsabilidade pelo controle administrativo dos bens móveis do seu Setor/Divisão.

§ 2º. No caso do servidor indicado ser desvinculado do cargo, função ou emprego, ou mudança de Unidade Orçamentária, deverão ser indicados substitutos, os quais passarão a assumir a responsabilidade sobre o controle administrativo dos bens móveis daquela Unidade Orçamentária.

§ 3º. Qualquer alteração na Equipe de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias deverá ser comunicada imediatamente ao Setor de Controle de Patrimônio, para emissão de novos Relatórios de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes, com o nome dos novos responsáveis, a partir daquela data.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de setembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.683/15) fls. 03

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento dispõe sobre o controle de patrimônio de bens móveis que integram o patrimônio da Prefeitura do Município de Itatiba.

Os procedimentos aqui descritos foram estabelecidos com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e posteriores alterações, conforme Portarias STN nº 406, STN nº 828 e STN nº 634.

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes e procedimentos para registro contábil de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes em todas as áreas da Prefeitura Municipal de Itatiba, nas seguintes situações:

- Aquisições;
- Transferências;
- Baixas.

2. BENS PATRIMONIAIS

Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação

econômico social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

(Decreto nº 6.683/15) fls. 04

3. MATERIAL PERMANENTE

É aquele que, em razão de seu uso corrente, tem vida útil econômica igual ou superior a 2 (dois) anos. Sua aquisição é realizada em despesa de capital e possui controle individualizado.

Materiais permanentes que tenham baixo valor monetário e/ou alto custo de controle patrimonial, ou seja, os que possuem valor igual ou inferior a 0,1% do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, atualmente R\$ 80,00, serão considerados como materiais de consumo, não sendo efetuado o tombamento dos mesmos.

4. MATERIAL DE CONSUMO

De acordo com o art. 3º da Portaria nº 448/02 da Secretaria do Tesouro Nacional, serão adotadas 5 (cinco) condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em 1 (um) ou mais itens dos que se seguem:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos,

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito às modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

5. UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

São áreas usuárias dos bens patrimoniais, responsáveis por zelar pela guarda e pelo uso adequado destes bens, seguindo normas e orientações do Setor de Controle de Patrimônio, estando assim subdivididas:

- Secretaria
- Departamento
- Setor / Divisão
- Custo Operacional

(Decreto nº 6.683/15) fls. 05

6. CONTROLE DE BENS PERMANENTES

O Sistema de Controle Patrimonial compreende o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisição e de doações, que incorporam o acervo patrimonial do Município, ficando estas atividades sob a responsabilidade da Seção de Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Capítulo III, artigo 94, *haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.*

Com base neste, nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à Unidade Orçamentária requisitante sem estar devidamente patrimonializado e com o respectivo Termo de Responsabilidade.

O Termo de Responsabilidade deve ser emitido pela Seção de Controle de Patrimônio, em 2 (duas) vias e assinado pelo responsável pela guarda e conservação do bem. Uma via será arquivada na Seção de Controle de Patrimônio e outra na Unidade Orçamentária onde o bem ficará na guarda do responsável.

7.1 O Termo de Responsabilidade será emitido sempre que ocorrer:

Aquisição: Os materiais componentes do patrimônio da Prefeitura são adquiridos mediante compra, doação, comodato ou cessão.

Transferência: É quando ocorre transferência de um bem permanente entre as unidades orçamentárias ou entre outro órgão público e será emitido o Termo de Transferência.

Movimentação: Caracteriza-se como movimentação de bens patrimoniais o conjunto de procedimentos relativos à distribuição, remanejamento, saída provisória, empréstimo e arrendamento a que os mesmos estão sujeitos, no período decorrido entre sua incorporação e desincorporação. A movimentação de qualquer bem móvel, tem como pré-requisito o preenchimento do Termo de Responsabilidade.

Empréstimo: É a operação de remanejamento de bens entre Unidades Orçamentárias ou entre outro órgão público, por um período determinado, sem envolvimento de transação financeira.

(Decreto nº 6.683/15) fls. 06

Doação: Modalidade de aquisição em que os materiais são entregues gratuitamente à Municipalidade, por entidades públicas e privadas.

Observação: O termo de doação deve ser emitido pela entidade doadora e deve apresentar todos os elementos identificadores do bem, tais como descrição detalhada, valor de aquisição, data de aquisição ou de entrega do bem à Prefeitura.

Comodato e Cessão: São denominações dadas ao empréstimo gratuito de um bem permanente que deve ser restituído após determinado prazo, convencionado em contratos ou convênios.

Baixa: É o registro de exclusão de um Bem Permanente do cadastro da Prefeitura e do Ativo Imobilizado.

Tipos de baixa:

- Inutilização: Bem inservível classificado como irreversível que já passou por retirada de partes economicamente aproveitáveis e/ou foi constatado a impossibilidade ou inconveniência de alienação.

- Extravio/Perda: Bem não localizado ou que sofreu algum dano de acidente

Itatiba, 15 de outubro de 2015.

Eng. Marli de Fátima Petronilio Antenor
Coordenadora de Habitação Popular
e Licenciamento de Obras
Particulares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

natural. Exemplo: enchente
- **Alienação por Venda:** Desfazimento através da transferência de domínio por venda ou leilão.

- **Alienação por Permuta:** Desfazimento através da transferência de domínio por permuta/troca por outro bem de órgão/entidade exclusivamente da Administração Pública.

- **Alienação por Doação:** Desfazimento através da transferência de domínio por doação. Exclusiva para fins de uso de interesse social, com avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à outra forma de alienação, sem acarretar ônus.

- **Contaminação:** Bens que sofreram contaminação química ou qualquer outro tipo que inviabilize sua utilização ou exploração.

- **Furto/Roubo:** mediante o encaminhamento do Boletim de Ocorrência ao Setor de Controle de Patrimônio.

(Decreto nº 6.683/15) fls. 07

8. INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

Inventário é o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis das Unidades Orçamentárias, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua atualização.

Verifica-se nesse evento a integridade, a correta afixação da plaqueta de identificação e se o bem apresenta qualquer avaria que o inutilize.

A solicitação de inventários é realizada pelo Setor de Controle de Patrimônio, por iniciativa própria ou a pedido do Chefe do Poder Executivo, e pelas Unidades Orçamentárias dos bens patrimoniais, periodicamente ou a qualquer tempo e em qualquer Unidade do Município.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - Da Seção De Controle de Patrimônio - SCP:

- Tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar, através do Sistema Integrado próprio, todo o procedimento e Controle do Patrimônio de bens móveis permanentes da Prefeitura Municipal de Itatiba, emitindo relatórios e controles, efetuando auditorias patrimoniais, inventários de bens patrimoniais e proporcionando todo o suporte necessário às Equipes de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias.

9.2 - Das Equipes de Apoio de Controle Patrimonial das Unidades Orçamentárias:

- Comunicar imediatamente ao Setor de Controle de Patrimônio qualquer movimentação (aquisições, transferências ou baixas) de qualquer bem que esteja sob sua responsabilidade, para emissão dos referidos Termos de Responsabilidade.

- Quando houver indícios de furto, extravio ou incêndio, comunicar o Setor de Controle de Patrimônio, que deverá orientar a abertura de Boletim de Ocorrências (B.O.) e processo administrativo interno.

- Assumir a responsabilidade administrativa pelos bens que estão destinados ao uso do setor, através dos Termos de Responsabilidade.

- Realizar inventários de bens

permanentes, de acordo com a orientação da Seção de Controle de Patrimônio.

(Decreto nº 6.683/15) fls. 08

9.3 – Do Usuário:

• Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento ou dano que causar ao bem que lhe foi confiado.

• É dever de todo servidor comunicar imediatamente à Equipe de Apoio de Controle de Patrimônio, qualquer irregularidade ocorrida com o bem entregue aos seus cuidados.

10. FLUXOGRAMA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERMANENTES

- **ANEXO II** - Bem recebido diretamente pelo Almoxarifado / Seção de Patrimônio.

- **ANEXO III** - Bem recebido diretamente pelas Unidades Orçamentárias.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos no presente Manual serão tratados diretamente pela Seção de Controle de Patrimônio e respectivas Secretarias Municipais da Administração e de Finanças.

DECRETO Nº 6.684, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de REQUALIFICAÇÃO que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, revisada pela Lei Municipal nº 4.649, de 26 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a **ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – Z.E.I.S. de REQUALIFICAÇÃO**, da área designada como **DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO**, localizado entre as Ruas Roberto Frederico Barg, Antônio Delforno, Ângela Fatori Delforno e Travessa Júlia Delforno, neste Município.

Art. 2º. Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Requalificação a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

I - Lote mínimo: 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
II - Frente mínima: 5,00 metros (cinco metros);

III - Taxa de ocupação: 90% (noventa por cento) da área do terreno;

IV - Índice de permeabilidade do solo: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento);
(Decreto nº 6.684/15) fls. 02

V - Recuo de frente: 0,00m (zero metros);

VI - Recuo lateral mínimo: 0,00m (zero metros);

VII - Recuo de fundos: mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

VIII - Número máximo de pavimentos: 2 (dois) pavimentos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 28 de setembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.685, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"**Fixa normas para o comércio nos dias 1 e 2 de novembro de 2015, na forma e condições que especifica**".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, na Avenida da Saúde, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 1 e 2 de novembro de 2015, das 6 (seis) horas às 17 (dezessete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do feriado de Finados.

Art. 2º. O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;

II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

Art. 3º. Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba e devidamente inscritos no cadastro mobiliário desta Prefeitura.

Art. 4º. Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que:

I - tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 29 de outubro do corrente ano; e

II - estiverem em dia com o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – SSQN.

(Decreto nº 6.685/15) fls. 02

§ 1º. O sorteio ocorrerá no dia 30 de outubro de 2015, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

§ 2º. Os interessados que tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura deverão recolher, antes da realização do sorteio, as taxas e/ou preços públicos correspondentes ao alvará especial para a venda de flores e velas nos dias 1 e 2 de novembro de 2015.

Art. 5º. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso de papel celofane nas embalagens dos produtos a serem comercializados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de setembro de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.686, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica**".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.222,83 (um milhão cento e setenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência

Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 6.476,44 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

(Decreto nº 6.686/15) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 1.874,50 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 3.339,89 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00 – Obrigações



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Patronais
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças

(Decreto nº 6.686/15) fls. 03

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.014 – Despesas com Seguro Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 856.600,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

(Decreto nº 6.686/15) fls. 04

Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.170.222,83 (um milhão cento e setenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

(Decreto nº 6.686/15) fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Realização Profissional
Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao

Trabalhador, Qualificação e Realização Profissional
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 6.476,44 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

(Decreto nº 6.686/15) fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
26.453.0005.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
13.392.0011.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
13.392.0011.1.021 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados ao Arquivo Público/ Centros Culturais
Valor a Anular = R\$ 21.600,00

(vinte e um mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
23.695.0012.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

(Decreto nº 6.686/15) fls. 07

Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Merenda Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.686/15) fls. 08

04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
Valor a Anular = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias

Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.70.41.00 – Contribuições
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Material Permanente
20.601.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 7.214,39 (sete mil, duzentos e catorze reais e trinta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 1.520,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.170.222,83 (um milhão cento e setenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de setembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.686/15 fls. 11)

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 156/2015, Edital Nº 176/2015, tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de cestas de Natal, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 29 de outubro de 2015, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17 horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
230/2015
PREGÃO 144/2015
Processo: 5300/2015

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/ MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 144/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/10/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de segurança não armada para eventos.

FORNECEDOR: 022438 PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA LUCIO DE OLIVEIRA LIMA 90
BAIRRO: VILA ANTONIETA
CIDADE: LENCOIS PAULISTA
ESTADO: SP **CEP:** 18681-180
TELEFONE: (14) 3264-2404
FAX: CPF/CNPJ: 17.813.549/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 08 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.22.0038.9	UN	.	1610	RS 170,00	RS 273.700,00

Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 144/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 144/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI-EPP
LEILA CRISTINA ARAUJO QUIRINO
RG 29.272.593-0 CPF 161.909.298-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2015
PREGÃO 136/2015
Processo: 5810/2015

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 136/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/10/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de gradeamento.

FORNECEDOR: 022442 ON EVENTOS LTDA-ME

ENDEREÇO: AV SAO PAULO 2987

BAIRRO: ALEM PONTE

CIDADE: SOROCABA

TELEFONE: (15) 3035-6542

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO:

ESTADO: SP **CEP:** 18013-003

CPF/CNPJ: 21.164.145/0001-06

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0083.1	M	.	3.700	RS 3,40	RS 12.580,00

LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 136/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 136/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ON EVENTOS LTDA-ME
PAULO CESAR FERREIRA
RG 27.515.048-3 CPF 167.312.358-90

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228/2015
PREGÃO 136/2015
Processo: 5810/2015

Aos 14 dias do mês de outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 136/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/10/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fechamento de placas metálicas.

FORNECEDOR: 022443 PRISMA COMERCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTD

ENDEREÇO: RUA CAVALA

BAIRRO: AQUARIO

CIDADE: VINHEDO

TELEFONE: (19) 997753096

FAX:

ESTADO: SP **CEP:** 13280-000

CPF/CNPJ: 10.908.240/0001-42



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
 PRAZO:

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0373.0	M	.	15500	R\$ 5,50	R\$ 85.250,00

FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 136/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 136/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

PRISMA COMERCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 Luis Felipe Arriscado de Faria Junior
 RG 12.542.895 CPF 036.277.598-26

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
 RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2015
 PREGÃO 108/2015
 Processo: 4442/2015

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventual Locação de Banheiros Químicos.

FORNECEDOR: 012247 VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP

ENDEREÇO: RUA FELIPE BENCARDINI 114

BAIRRO: JD SANTA RITA DE CÁSSIA

CIDADE: CAMPINAS

TELEFONE: (19)3267-0845

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 5 DIAS

ESTADO: SP

FAX: (019)9795-9067

CEP: 13051-222

CPF/CNPJ: 05.682.549/0001-27

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.02.0015.2	UN	.	1428	R\$ 64,50	R\$ 92.106,00

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Cabine/Dia)

Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricadas em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento.

Masculino e feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.

Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP
 VALDEMAR DOS REIS BARROS
 RG 19.873.270-3 CPF 080.852.398-84

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
 RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2015
 PREGÃO 145/2015
 Processo: 5301/2015

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

pelo PREGÃO 145/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/10/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de serviços de apoio para eventos.

FORNECEDOR: 022430 L.H.G. SILVA EVENTOS-ME

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 16 CASA 01

BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ

CIDADE: VARZEA PAULISTA

TELEFONE: (11) 4809-3128 **FAX:**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 08 DIAS

ESTADO: SP **CEP:** 13224-299

CPF/CNPJ: 20.607.681/0001-68

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.22.0040.0	UN	.	2290	RS 156,50	RS 358.385,00

Componentes de equipe de apoio para organização, observação, informação e direcionamento de público, carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, trabalhos de limpeza do recinto onde se realizam os eventos.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 145/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 145/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreverem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

L.H.G. SILVA EVENTOS-ME
LUIS H. GOMES SILVA
RG 47.149.639-X CPF 374.668.708-05

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA - 21 DE OUTUBRO DE 2015
HORÁRIO: 15:00 HORAS
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO NA 17ª FESTA DE SAN GENNARO E ITATIBA 158 ANOS 30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO

Estará disponível no Parque Luís Latorre para uso exclusivo de **showroom**, estandes nas medidas de 3 X 3 metros localizados dentro do galpão de alvenaria. Os valores são de R\$ 1000,00 (Hum mil reais).

Observação: em nenhuma hipótese os estandes poderão ser terceirizados.

Os interessados deverão entregar na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Antônio Ferraz Costa, s/nº, Parque Ferraz Costa, ou pelo e-mail turismo@esportes.itatiba.sp.gov.br uma proposta contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados Cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. E um release (texto) explicando como o espaço será explorado pela interessada.

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e mediante aprovação será liberado o espaço para exploração da interessada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Pefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**

Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs.

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 19.Out.2015

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Segunda-feira **PEB II 9h30**

INGLÊS				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
07	TARDE	"Profª Guiomar Almeida Ciarbello"	LIVRE	INDETERMINADO
10 06	MANHÃ TARDE	"Rosa Maria Ferrari Belgini"	LIVRE	INDETERMINADO
MATEMÁTICA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
10	NOITE	"Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	LIVRE	INDETERMINADO
GEOGRAFIA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
12	MANHÃ	EMEB "Basílio Consoline"	SUBST.	até 18/Dez/2015
ARTES				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
08	TARDE	"Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	SUBST.	até 12/Dez/2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.592, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Exonera servidora, *ex officio*”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

ANA PAULA ROMÃO ARAÚJO, portadora do RG nº 32.407.961-8 e do CPF nº 270.912.088-70, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Governo - ASG7, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 16 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.589, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Exonera servidor, *ex officio*”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

ANTONIO CARLOS DE JESUS SELES, portador do RG nº 39.679.647-3 e do CPF nº 267.981.745-15, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG7, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 16 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.591, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Exonera servidora, *ex officio*”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

EDUARDA SOPHY DOS SANTOS, portadora do RG nº 48.768.330-4 e do CPF nº 402.635.128-94, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG6, lotada junto a Secretaria de Educação, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 16 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.593, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Exonera servidor, *ex officio*”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

LÁZARO TEODORO DE LIMA, portador do RG nº 15.209.454 e do CPF nº 867.486.888-68, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG6, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 16 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.588, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

“Exonera servidora, *ex officio*”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, 'ex officio':

ROSELI FREITAS PEREIRA, portadora do RG nº 6.712.420-0 e do CPF nº 020.338.279-09, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG7, lotada junto a Secretaria de Esportes, a partir do dia 19 de outubro de 2015.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 16 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA

TITULARES

Classificação	Nomes	Votos
1º	Edson Luís Orivaldo	552
2º	Israel Varanda	295
3º	Leandro Silva F. de Almeida	245
4º	Junio Marques	225

SUPLENTES

Classificação	Nomes	Votos
5º	Emerson Valentim Torso	221
6º	Cristiano de Souza Rodriguês	139
7º	José Roberto Cirino Fonseca	110

DEMAIS VOTADOS

Classificação	Nomes	Votos
8º	Anderson Luís Schiavolim	110
9º	Nelson Batista Pupo	87
10º	Álvaro Augusto Pereira	54
11º	Valdeci Miguel	28
12º	Lúcio Carlos Dias Farias	26

Votos Brancos	54
Votos Nulos	89

C A R CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Proprietário(a) ou posseiro(a): Cadastre seu imóvel rural

Por que cadastrar?

- O cadastro é obrigatório
- O prazo é somente até (05 de) maio de 2016
- A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até 4 módulos fiscais) têm garantido apoio gratuito do poder público
- Vantagens e benefícios para quem fizer a inscrição e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)
- O cadastro será exigido como condição pelos bancos, para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias, e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento

INFORMAÇÕES PARA APOIO À INSCRIÇÃO

Telefone: (11) 4538-0099
 Endereço: Casa da Agricultura,
 Praça Frederico Junqueira, s/n
 Horários: 8h às 12h e das 13h às 17h
 Datas: de segunda a sexta-feira

e/ou remeter ao site:
www.ambiente.sp.gov.br/sicar
 Disque-Ambiente 0800 113 560





Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Atendente de balcão para padaria

Feminino, 2º grau, acima de 24 anos, disponibilidade das 13 as 21 horas

Faxineira

Feminino, de 2º a sábado, com referencia recente, para residência

Moto girl / com moto

Feminino, 2º grau, com habilitação, realizar recolhimento em espécies, prefere com experiência entregas, checagem de antecedentes

Motorista/entregador (para Fiorino, F350)

Masculino, habilitação D, para coletas fracionadas em São Paulo (conhecer SP)

Supervisor e líder de limpeza

Ambos os sexos, para empresa

Auxiliar de limpeza

Ambos os sexos, para indústria

Auxiliar de serviços gerais

Masculino, para área de limpeza em indústria

Caseira (mulher)

Feminino, acima de 30 anos, cuidar animais, horta e serviços gerais, com apenas uma criança

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba tem a honra de convidar você para

Baile de Aniversário da Cidade

Itatiba 158 anos

Dia 24 de outubro, às 22h Local: Itatiba Esporte Clube

Buffet: Dauds | Banda: Faixa Nobre | Traje: Social

Locais de vendas:

- **Apae:** 4487-0820
- **Instituto Passo a Passo:** 4487-2825
- **Ong Visar:** 4538-8951
- **Vila Jovem:** 4534-1585
- **Associação Pró-Basilica:** 4538-0208
- **Ong Trilhas:** 4524-1426
- **Lar Itatibense da Criança:** 4538-0474

- **Centro de Convivência do Jardim Vitória:** 4594-1677 (com Maurício)
- **Oficina de Santa Rita:** 4538-1842 (com Teresa)
- **Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer:** 4538-8406
- **Centro de Capacitação Solidária:** 4534-3310 (com Maria Inês)

"Seja a mudança que você deseja ver no mundo"
Mahatma Gandhi



ATO Nº 05/2015

EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.694, de 04 de novembro de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores anuais autorizados para movimentação e empenho, conforme a Lei Municipal nº 4.796, de 21 de janeiro de 2015, terão sua execução limitada conforme valores indicados no Anexo I deste Ato, que representam 5,23 % do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Edilidade, em 07 de outubro de 2015.

Edvaldo Hungaro
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume em 07/10/2015.

ANEXO I

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 0101 - Câmara Municipal - R\$ 670.527,84

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
01 - Legislativa - R\$ 670.527,84

POR PROGRAMA
0001 Processo Legislativo - R\$ 670.527,84

POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção - 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - **Valor = R\$ 90.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - **Valor = R\$ 115.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 01.031.0001.2.002 -

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 67.527,84**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 14.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 9.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 15.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra - 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 7.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 01.031.0001.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial - **Valor = R\$ 49.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01.031.0001.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial - **Valor = R\$ 115.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01.031.0001.2.080 - Concessão/Adiantamento para Despesas Viagem e DMPP - **Valor = R\$ 45.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 01.031.0001.2.075 - Manutenção das Dependências da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 49.000,00**

01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 01.031.0001.2.075 - Manutenção das Dependências da Câmara Municipal - **Valor = R\$ 95.000,00**

CONVITE Nº 01/2015 - EDITAL LICITATÓRIO Nº 02/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REAVALIAÇÃO DOS BENS A FIM DE ADEQUAR AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DOS ATIVOS FIXOS DO LEGISLATIVO AOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" do Convite nº 01/2015.

HABILITADAS: AfixCode Soluções Administrativas Ltda e Exacta Consultoria TIC, RH, Gestão e Serviços Ltda. ME

INABILITADA: OMX Consultoria, Avaliação Patrimonial e Projeto Ltda

Ficam os interessados cientes da abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos quanto ao resultado acima.

Itatiba, 16 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitações



PROGRAMAÇÃO OUTUBRO ROSA



17-10 - 20h - Espetáculo de Humor Interativo "Saúde em Movimento", com o Personal Trainer Wilson Gilson Sol, no Teatro Ralino Zambotto.

23-10 - 19h - Exposição "Rede de Combate ao Câncer - 58 anos de História" e Desfile com as funcionárias da Câmara - Espaço Dito Pinha.

24-10 - 20h - Comédia "Troca Troca", com Gustavo Lima e Isabelle no Teatro Ralino Zambotto, realizada pela Rede de Combate ao Câncer

25-10 - 09h - Caminhada no Parque Luis Latorre.

30-10 - 15h - Encerramento da Campanha



CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE ITATIBA

OUTUBRO



Dias 17 e 18
8.ª Copa Interior de Triathlon e Duathlon (2.ª etapa)
 Sábado e domingo, às 14h
 Local: Parque Luís Latorre
 Uma competição que chama a atenção pelo dinamismo e rapidez da prova. Mais info: 4594.1111

Dia 17
Recital das Estações - Primavera
 Sábado, às 20h
 Local: Conservatório Municipal Prof.ª Alba Panzarin Degani
 Apresentação da Banda "Proza". Nascida em Itatiba, moldou-se sob influências dos mais variados estilos, passando pelo rock até o reggae, de músicas de caráter afrodescendente até música progressiva, do blues ao rap.
 Mas informações: 4487-7747

Dia 18
Desfile Infantil e Show de Talentos
 Domingo, às 17h
 Local: Teatro Ralino Zambotto
 Evento de moda com apresentações de crianças e adolescentes que cantam ou dança, demonstrando seu talento!
 Mais informações: 4594.1677



Dia 21
Chá da Tarde Solidário da Campanha "Itatiba + Rosa"
 Quarta-feira, das 15h às 17h
 Local: Fazenda Vila Rica
 Em prol à Prevenção do Câncer de Mama. O evento faz parte das programações da Campanha "Itatiba + Rosa" e conta com a parceria da Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba.
 Durante o evento haverá apresentações musicais, desfile de modas e a presença do bazar do Mapam.
 Mais informações sobre os convites: 4594.1677

Dia 22 e 23
2.º Festival de Coreografia e Dança da Olimpíada Estudantil
 Quinta-feira e sexta-feira, às 19h
 Local: Teatro Ralino Zambotto
 Participação de 12 escolas de Itatiba, entre os dois dias.

Dia 23
Workshop de Guitarra
 Sexta-feira, às 20h
 Local: Conservatório Municipal Prof.ª Alba Panzarin Degani
 A guitarra é um símbolo do rock e um instrumento que encanta gerações. Com Bruno Torino.
 Mais informações: 4487.7747

Dias 23 e 24
Feira de Artesanato
 Sexta-feira e sábado das 9h às 17h
 Local: Praça da Bandeira
 A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.

Dia 24
Finais das Competições de Futebol de Campo das Olimpíadas Estudantis
 Sábado, das 8h às 11h
 Local: Itatiba Esporte Clube
 Mais informações: 4594.1111

Dia 24
Baile de Aniversário da Cidade
 Sábado, às 22h
 Local: Itatiba Esporte Clube
 Tradicional Baile de Aniversário da Cidade em comemoração aos 158 anos de Itatiba, com jantar e música ao vivo.
 Mais informações: 4594.1677



Dia 29
Anelis Assumpção e Os Amigos Imaginários
 Quinta-feira, às 20h
 Local: Teatro Ralino Zambotto
 Filha do Itamar Assumpção, a cantora traz no sangue o experimentalismo do pai. No show, a artista mostra as faixas de seu segundo álbum.
 Mais informações: 3183.0000

Até 1 de novembro
15.ª Mostra Bambolê JI/Artes e Resgatando Obras de Escritores Itatibenses – Acervo do JI: 42 anos de Jornal de Itatiba – Diário
 Local: Museu Histórico Municipal "Pe. Francisco de Paula Lima"



FESTA E ANIMAÇÃO EM DOBRO PARA A SUA FAMÍLIA. PARTICIPE.

De 30/10 a 1º/11

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL NO PARQUE LUÍS LATORRE

INFORMAÇÕES: 3183-0000
PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR



31/10 e 1º/11 a partir das 14h

